

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.807, DE 07 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 7.806, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Produtores Rurais da Comunidade Cabeceiras.

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação MADENOPI, estabelecimento de ensino e formação religiosa, fundada e mantida pelo Ministério das Igrejas Assembleia de Deus do Novo Oriente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Produtores Rurais da Comunidade Cabeceiras, CNPJ 05.636.975/0001-24, sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Morro do Chapéu do Piauí.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública estadual da Fundação MADENOPI, estabelecimento de ensino e formação religiosa, fundada e mantida pelo Ministério MADENOPI (Ministério das Igrejas Assembleia de Deus do Novo Oriente do Piauí), sem fins lucrativos, CNP. nº 37.778.301/0001-50, com duração por tempo indeterminado e sede na Rua 19 de julho, nº 100, centro, no município de Novo Oriente do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Dr. Hélio, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Pablo Santos, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)

**DECRETO Nº 21.109, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda, que a presente estrutura regimental não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, na forma dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º O regimento interno da SEMAR/PI será aprovado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídya Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Daniel de Araújo Marçal
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DECRETO Nº 21.109, DE 07 DE JUNHO DE 2022**ANEXO I****ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR/PI****TÍTULO I
DO ÓRGÃO, DAS FINALIDADES E DA ESTRUTURA BÁSICA****CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES**

Art. 1º A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, criada pela Lei nº 4.115, de 22 de junho de 1987, em conformidade com a Lei nº 4.797, de 24 de outubro 1995, constitui-se num órgão auxiliar de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Estadual, de natureza instrumental, obedecendo aos princípios, normas e diretrizes das Políticas Estadual e Nacional de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos e tem por finalidade:

I - executar as políticas estaduais de meio ambiente e de recursos hídricos, referentes às atribuições estaduais permanentes, relativas à preservação, à conservação e ao uso sustentável dos recursos ambientais e recursos hídricos e sua fiscalização, monitoramento e controle, observadas as diretrizes emanadas pelo Governo do Estado do Piauí;

II - executar as ações supletivas do Estado, de conformidade com a legislação ambiental vigente; e

III - exercer o poder de polícia ambiental de âmbito estadual.

Art. 2º No cumprimento de suas finalidades e ressalvadas as competências das demais entidades que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SINGERH, cabe à SEMAR/PI, desenvolver as seguintes ações:

I - planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das ações relativas ao meio ambiente e aos recursos hídricos;

II - formulação e execução da política estadual do meio ambiente e de gestão dos recursos hídricos, em articulação com o Governo Federal, com os municípios, organismos internacionais e organizações não governamentais nacionais e estrangeiras;

III - preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais renováveis;

IV - pesquisas, experimentações e fomento, informações técnicas e científicas nas áreas de meio ambiente e recursos hídricos;

V - execução de programas de educação ambiental, em articulação com a Secretaria Estadual da Educação;

VI - proposição e edição de normas de controle ambiental e de recursos hídricos;

VII - zoneamento ambiental;

VIII - avaliação de impactos ambientais;

XIX - licenciamento ambiental de atividades, empreendimentos, produtos e processos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ambiental, nos termos da legislação em vigor;

X - proposição da criação, regularização fundiária e gestão das unidades de conservação estaduais;

XI - implementação dos Cadastros Técnicos Estaduais de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais;

XII - fiscalização e aplicação de penalidades administrativas ambientais ou compensatórias pelo não-cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental, nos termos da legislação em vigor;

XIII - geração, integração e disseminação sistemática de informações e conhecimentos relativos ao meio ambiente;

XIV - proteção e manejo integrado de ecossistemas, de espécies, do patrimônio natural e genético de representatividade ecológica em escala estadual;

XV - monitoramento e fiscalização dos usos e acessos aos recursos ambientais, florísticos e faunísticos;

XVI - fiscalização do uso de substâncias químicas, agrotóxicos e de seus componentes e afins, conforme legislação em vigor;

XVII - assistência e apoio operacional às instituições públicas e à sociedade, em questões de acidentes e emergências ambientais e de relevante interesse ambiental;

XVIII - execução, direta ou indireta, da exploração econômica dos recursos naturais em suas unidades de conservação, obedecidas as exigências legais e de sustentabilidade do meio ambiente e restrita a:

a) uso público, publicidade, ecoturismo e outros serviços similares;

b) produtos e subprodutos da flora e da fauna, gerados na execução das ações de caráter permanente.

XIX - monitoramento, prevenção e controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais;

XX - geração do conhecimento para a gestão do uso dos recursos faunísticos, pesqueiros e florestais e de metodologias e tecnologias de gestão ambiental;

XXI - auditoria ambiental, nos termos da Lei Estadual nº 6.556, de 07 de julho de 2014.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

a) Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA;

b) Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH.

II - Gabinete do Secretário;

III - Superintendência de Meio Ambiente;

IV - Unidades de Diretorias:

a) Diretoria Administrativa e Financeira;

b) Diretoria de Planejamento Institucional e Desenvolvimento Socioambiental;

c) Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal;

d) Diretoria de Fiscalização Ambiental e Controle Florestal;

e) Diretoria de Conservação da Biodiversidade;

f) Diretoria de planejamento e segurança hídrica;

g) Diretoria de regulação dos recursos hídricos.

V - Assessoria Técnica;

VI - Assistência de Serviços;

VII - Comissão Permanente de Licitações;

VIII - Comissão Permanente de Controle Interno;

IX - Gerências;

X - Coordenações;

XI - Centros Especializados;

XII - Escritórios Regionais;

XIII - Unidades de Conservação; e,

XIV - Unidades Avançadas - Bases Operativas.

Art. 4º São Órgãos Colegiados:

I - Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA;

II - Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH.

Art. 5º São funções de assistência direta e imediata do Gabinete do Secretário:

I - Assessoria Técnica III;

II - Assessoria Técnica II;

III - Assistência de Serviços.

Art. 6º São Órgãos Vinculados ao Gabinete do Secretário:

I - Comissão Permanente de Licitação;

II - Comissão Permanente de Controle Interno;

III - Diretoria Administrativa Financeira;

IV - Diretoria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Socioambiental.

Art. 7º São Órgãos Específicos de Execução Finalística:

I - Superintendência de Meio Ambiente, com a seguinte estrutura:

a) Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal;

b) Diretoria de Fiscalização Ambiental e Controle Florestal;

c) Diretoria de Conservação da Biodiversidade;

d) Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos;

e) Diretoria de Planejamento e Segurança de Hídrica.

II - Órgãos Especiais e Descentralizados:

a) Centros Especializados:

1) Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental - CGEO;

2) Centro de Educação Ambiental - CEA;

b) Escritórios Regionais;

c) Unidades de Conservação;

d) Unidades Avançadas - Bases Operativas.

TÍTULO II DA DIREÇÃO, NOMEAÇÃO E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I DA DIREÇÃO E NOMEAÇÃO DOS DIRIGENTES

Art. 8º A SEMAR/PI será dirigida pelo Secretário de Estado e assessorado pelo Superintendente e Diretores.

Art. 9º As nomeações para os cargos em comissão e funções gratificadas integrantes da estrutura regimental da SEMAR serão efetuadas em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. Os cargos em comissão serão providos, preferencialmente, por servidores públicos do quadro de pessoal efetivo da SEMAR/PI.

CAPÍTULO II DA DIREÇÃO E NOMEAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 10. Integra a estrutura da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Conselho Estadual de Meio Ambiente e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, órgãos colegiados normativos, deliberativos e consultivos, de caráter permanente, com atribuições previstas em lei e regimentos próprios.

Art. 11. Integram os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos:

I - o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que os presidirá;

II - os Secretários Executivos que serão nomeados por ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III - os Conselheiros, representantes de Órgãos e Instituições definidas em lei e nomeados por ato do Governador.

§ 1º Integram também os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, na condição de membros convidados, sem direito a voto:

I - o Superintendente de Meio Ambiente;

II - os Diretores da SEMAR.



§ 2º A critério do Presidente dos Conselhos, poderão ser convidados a participar das reuniões dos órgãos colegiados, Gerentes, Coordenadores, gestores e técnicos da SEMAR e de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, bem como representantes de entidades não-governamentais, sem direito a voto.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEÇÃO I DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Art. 12. O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA é o órgão de coordenação superior do Sistema Estadual do Meio Ambiente, integrante da estrutura organizacional da SEMAR/PI, com caráter consultivo, arbitramento, normativo, deliberativo e recursal, tem a finalidade de estabelecer diretrizes e formular as Políticas de Preservação e Conservação do Meio Ambiente, tendo suas competências dispostas na Lei nº 4.115, 22, de junho de 1987, e regulamentado pelo Decreto nº 13.835, de 15 de setembro de 2009.

SEÇÃO II DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

Art. 13. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH é o órgão superior do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, integrante da estrutura organizacional da SEMAR, com caráter consultivo, normativo, deliberativo, recursal e de representação, tem a finalidade de estabelecer diretrizes e formular as Políticas de Preservação e Conservação dos Recursos Hídricos, tendo suas competências dispostas na Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e regulamentado pelo Decreto nº 10.880, de 24 de setembro de 2002.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA DO SECRETÁRIO

SEÇÃO I DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 14. O Gabinete é o órgão de assistência e assessoramento ao Secretário para o desempenho de suas atividades funcionais.

Parágrafo Único. A gestão do Gabinete cabe a um Assessor Técnico, de livre escolha do Secretário, nomeado em comissão pelo Governador do Estado.

Art. 15. São competências do Gabinete do Secretário:

I - assistir ao Secretário em sua representação política e social e incumbir-se do preparo e despacho de seu expediente pessoal;

II - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social e apoio parlamentar, e ainda a publicação, divulgação e acompanhamento das matérias de interesse da SEMAR/PI;

III - supervisionar e coordenar as atividades de assessoramento ao Secretário.

SEÇÃO II DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 16. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, órgão colegiado, subordinado diretamente ao Secretário, responsável pela elaboração, implantação e orientação dos atos de licitação no âmbito da SEMAR/PI, tem por finalidade coordenar todas as atividades licitatórias.

SEÇÃO III DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO

Art. 17. A Comissão Permanente de Controle Interno é um órgão de execução subordinada ao Gabinete, tem como objetivo assessorar o Secretário para o cumprimento dos objetivos institucionais; prestar apoio aos órgãos de controle interno e externo do Estado no campo de suas atribuições; e acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e a efetividade da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos da SEMAR/PI.

Parágrafo único. Compete, ainda, à Comissão Permanente de Controle Interno, a execução das atividades de ouvidoria pertinentes ao recebimento, análise e encaminhamento das demandas da sociedade para orientação e aperfeiçoamento das ações da SEMAR/PI.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 18. Compete à Diretoria Administrativa e Financeira coordenar, executar, normatizar, controlar, orientar e supervisionar as atividades inerentes aos sistemas estaduais de gestão da administração pública estadual, referentes a recursos humanos, materiais, patrimoniais, contabilidade, execução financeira e serviços gerais, bem como promover o gerenciamento da arrecadação própria do órgão.

SEÇÃO V DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

Art. 19. A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Socioambiental compete elaborar, propor e acompanhar o planejamento estratégico da SEMAR/PI, bem como coordenar o planejamento, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos finalísticos, em assessoramento aos demais órgãos da SEMAR/PI, na tomada de decisões estratégicas e na implementação das diretrizes das políticas de meio ambiente e de recursos hídricos, supervisionar e avaliar o desempenho das suas atividades, normatizar, executar e acompanhar o orçamento, promover a articulação institucional e a gestão da tecnologia da informação ambiental.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO FINALÍSTICA

SEÇÃO I DA SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 20. A Superintendência de Meio Ambiente tem por finalidade coordenar, controlar, supervisionar, normatizar, monitorar, executar e orientar a execução das ações finalísticas indicadas no art. 2º deste Decreto, bem como dos órgãos especiais e descentralizados.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DOS DEMAIS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO FINALÍSTICA

Art. 21. Às Diretorias competem a coordenação, o planejamento, a operacionalização e a execução, em âmbito estadual, das atividades relacionadas à gestão ambiental e de recursos hídricos, bem como a supervisão técnica e administrativa das Gerências, das Coordenações, dos Escritórios Regionais, das Unidades de Conservação e das Unidades Avançadas, localizadas nas áreas de sua competência e circunscrição.

Art. 22. Aos Escritórios Regionais competem a operacionalização e a execução, em suas respectivas áreas de abrangência, das atividades finalísticas relacionadas à gestão ambiental e de recursos hídricos das Unidades Avançadas localizadas na área de sua circunscrição.

Art. 23. Aos Centros Especializados competem produzir e difundir conhecimentos, prestar serviços de apoio, executar ações, programas, projetos e atividades relacionados à gestão dos recursos ambientais e hídricos e ao desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados.

Parágrafo Único. O Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental do Estado do Piauí-CGEO também integra à estrutura do Instituto de Terras do Piauí-INTERPI, nos termos do Decreto nº 16.192, de 22 de setembro de 2015 e suas atualizações.

Art. 24. Às Unidades de Conservação competem gerir, manter a integridade e promover o desenvolvimento sustentável dos espaços territoriais especialmente protegidos, de acordo com os Sistemas Nacional e Estadual de Unidades de Conservação.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 25. Ao Secretário incumbe:

I - representar a SEMAR/PI em todas as esferas, ativa e passivamente, inclusive em juízo, por meio de procuradores estaduais, ou fora dele, na qualidade de seu maior responsável;

II - planejar, coordenar, controlar, orientar e dirigir as atividades da SEMAR/PI, zelando pelo cumprimento da missão institucional e das políticas e diretrizes definidas pelo Governo do Estado e dos planos, programas e projetos respectivos;

III - convocar as reuniões do Órgãos Colegiados e presidi-las;

IV - firmar, em nome da SEMAR/PI, acordos, contratos, convênios, ajustes, termos de ajustamento de conduta e instrumentos similares;

V - editar atos normativos internos e zelar pelo seu fiel cumprimento;

VI - ratificar os atos de dispensa ou de declaração de inexigibilidade das licitações, nos casos prescritos em lei;

VII - ordenar despesas; e

VIII - delegar competência.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 26. Aos integrantes dos órgãos colegiados incumbem manifestar-se e deliberar, quando for o caso, sobre matérias colocadas em apreciação, no âmbito das competências definidas em regulamento.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERINTENDENTE E DIRETORES

Art. 27. Ao Superintendente e Diretores incumbe planejar, dirigir, avaliar o desempenho, coordenar, controlar e orientar a execução das atividades de sua área de competência e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Secretário.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS GERENTES E COORDENADORES

Art. 28. Aos Gerentes e Coordenadores incumbe executar as atividades de sua área de competência e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelos Secretário, Superintendente e Diretores.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O regimento interno da SEMAR/PI definirá o detalhamento dos órgãos integrantes de sua estrutura organizacional, sua jurisdição, assim como as competências das respectivas unidades e as atribuições de seus dirigentes.

Art. 30. A SEMAR/PI poderá celebrar acordos, contratos, convênios, termos de parceria e de ajustamento de condutas e instrumentos similares com organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando à realização de seus objetivos.

Art. 31. A SEMAR/PI atuará em articulação com os órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios integrantes do SISNAMA e do SINGERH e com a sociedade civil organizada, para consecução de seus objetivos, em consonância com as diretrizes das políticas nacional e estadual de meio ambiente e de recursos hídricos, emanadas do Ministério do Meio Ambiente e do Governo do Estado do Piauí.

Art. 32. A SEMAR/PI, em ato de seu Secretário, poderá criar comitês e câmaras técnicas setoriais ou temáticas, com o objetivo de integrar e apoiar processos internos de gestão ambiental, com a participação da sociedade civil, quando necessário.

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAR/PI

UNIDADE	DENOMINAÇÃO/ CARGO/FUNÇÃO	DAS
GABINETE	Secretário	-
ASSESSORIA DO GABINETE		
Assessoria Técnica III	Assessor Técnico	DAS-4
Assessoria Técnica II	Chefe de Gabinete	DAS-3
Assistência de Serviços	Assistente de Serviços	DAS-1
Assistência de Serviços	Assistente de Serviços	DAS-1
Comissão Permanente de Controle Interno		
Comissão Permanente de Controle Interno	Coordenador	DAS-2
Comissão Permanente de Licitações	Coordenador	DAS-2
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
	Diretor	DAS-4
Gerência de Finanças		
Gerência de Finanças	Gerente	DAS-3
Coordenação de Contabilidade e Controle Orçamentário		
Coordenação de Contabilidade e Controle Orçamentário	Coordenador	DAS-2
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira		
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	DAS-2
Gerência Administrativa e de Pessoal		
Gerência Administrativa e de Pessoal	Gerente	DAS-3
Coordenação de Gestão de Pessoas e Apoio Administrativo		
Coordenação de Gestão de Pessoas e Apoio Administrativo	Coordenador	DAS-2

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de junho de 2022 • Nº 110

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	Diretor	DAS-4
Gerência de Planejamento Estratégico e Institucional	Gerente	DAS-3
Coordenação de Apoio Interinstitucional e Desenvolvimento Socioambiental	Coordenador	DAS-2
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	Superintendente	-
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FLORESTAL	Diretor	DAS-4
Gerência de Licenciamento Ambiental	Gerente	DAS-3
Coordenação de Licenciamento Ambiental	Coordenador	DAS-2
Coordenação de Cadastros e, Controle Ambiental	Coordenador	DAS-2
Gerência de Controle e Desenvolvimento Florestal	Gerente	DAS-3
Coordenação de Controle das Autorizações Florestais	Coordenador	DAS-2
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E CONTROLE FLORESTAL	Diretor	DAS-4
Gerência de Fiscalização Ambiental	Gerente	DAS-3
Coordenação de Fiscalização e Emergências Ambientais	Coordenador	DAS-2
Coordenação de Controle e Julgamento de Infrações Ambientais	Coordenador	DAS-2
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	Diretor	DAS-4
Gerência de Áreas Protegidas	Gerente	DAS-3
Coordenação de Criação e Gestão de Unidades de Conservação	Coordenador	DAS-2
Coordenação de Recuperação de Áreas Degradadas	Coordenador	DAS-2
Gerência de Conservação da Fauna e Flora	Gerente	DAS-3
Coordenação de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	Coordenador	DAS-2
Coordenação de Controle da Fauna Silvestre	Coordenador	DAS-2
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA	Diretor	DAS-4

Gerência de Projetos e Segurança de Barragens	Gerente	DAS-3
Coordenação de Gestão Participativa	Coordenador	
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	Diretor	DAS-4
Gerência de Regulação dos Recursos Hídricos	Gerente	DAS-3
Coordenação de Outorga e Cobrança pelo Uso da Água	Coordenador	DAS-2
Coordenação de Fiscalização dos Recursos Hídricos	Coordenador	DAS-2
Gerência de Hidrometeorologia	Gerente	DAS-3
Coordenação de Hidrologia e Hidrogeologia	Coordenador	DAS-2
Coordenação de Monitoramento qualitativo	Coordenador	DAS-2
CENTROS ESPECIALIZADOS		
CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Gerência do Centro de Educação Ambiental	Gerente	DAS-3
CENTRO DE GEOTECNOLOGIA FUNDIÁRIA E AMBIENTAL-CGEO		
Diretoria do Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental-CGEO	Diretor	DAS-4
Coordenação de Geotecnologias	Coordenador	DAS-2
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		
ESCRITÓRIOS REGIONAIS		
Escritório Regional de Parnaíba		
Coordenação de Escritório Regional	Coordenador	DAS-2

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DO TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMAR/PI

CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
SECRETARIO DE ESTADO	01	ESPECIAL



Assessor Técnico III	01	DAS-4
Assessor Técnico II	01	DAS-3
Assistente de Serviços	02	DAS-1
Coordenador da Comissão Permanente de Controle Interno	01	DAS-2
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações	01	DAS-2
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	01	DAS-4
Gerente de Finanças	01	DAS-3
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira	01	DAS-2
Coordenador de Contabilidade e Controle Orçamentário	01	DAS-2
Gerente Administrativo e de Pessoal	01	DAS-3
Coordenador de Gestão de Pessoas e Apoio Administrativo	01	DAS-2
DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO E SOCIOAMBIENTAL	01	DAS-4
Gerente de Planejamento Estratégico e Institucional	01	DAS-3
Coordenador de Apoio Interinstitucional e Desenvolvimento Socioambiental	01	DAS-2
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE	01	-
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FLORESTAL	01	DAS-4
Gerente de Licenciamento Ambiental	01	DAS-3
Coordenador de Licenciamento Ambiental	01	DAS-2
Coordenador de Cadastros e Controle Ambiental	01	DAS-2
Gerente de Controle e Desenvolvimento Florestal	01	DAS-3
Coordenador de Controle das Autorizações Florestais	01	DAS-2
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E CONTROLE FLORESTAL	01	DAS-4
Gerente de Fiscalização Ambiental	01	DAS-3
Coordenador de Fiscalização e Emergências Ambientais	01	DAS-2
Coordenador de Controle e Julgamento de Infrações Ambientais	01	DAS-2
DIRETOR DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	01	DAS-4

Gerente de Áreas Protegidas	01	DAS-3
Coordenador de Criação e Gestão de Unidades de Conservação	01	DAS-2
Coordenador de Recuperação de Áreas Degradadas	01	DAS-2
Gerente de Conservação da Fauna e Flora	01	DAS-3
Coordenador de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01	DAS-2
Coordenador de Controle da Fauna Silvestre	01	DAS-2
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA	01	DAS-4
Gerente de Projetos e Segurança de Barragens	01	DAS-3
Coordenador de Gestão Participativa	01	DAS-2
DIRETOR DE REGULAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	01	DAS-4
Gerente de Regulação dos Recursos Hídricos	01	DAS-3
Coordenador de Outorga e Cobrança pelo Uso da Água	01	DAS-2
Coordenador de Fiscalização dos Recursos Hídricos		
Gerente de Hidrometeorologia	01	DAS-3
Coordenador de Hidrologia e Hidrogeologia	01	DAS-2
Coordenador de Monitoramento quali-quantitativo	01	DAS-2
DIRETOR DO CENTRO DE GEOTECNOLOGIAS AMBIENTAIS E FUNDIÁRIAS	01	DAS-4
Coordenador de Geotecnologias	01	DAS-2
Gerente do Centro de Educação Ambiental	01	DAS-3
Coordenador de Escritório Regional	01	DAS-2

ANEXO IV

QUADRO RESUMO DO TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAR/PI

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Especial
Assessor Técnico III	01	DAS-4
Assessor Técnico II	01	DAS-3
Assistente de Serviço	02	DAS-1
Superintendente	01	-
Diretor	08	DAS-4
Gerente	12	DAS-3
Coordenador	22	DAS-2



Diário Oficial

DECRETO Nº 21.110, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Renomeia os cargos em comissão que específica, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, Incisos I, VI e VIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando o Decreto nº 21.109, de 07 de junho de 2022, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados os seguintes cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS, do organograma da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR:

I - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Meio Ambiente, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Planejamento Institucional e Desenvolvimento e Socioambiental, símbolo DAS-4;

II - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Parques e Florestas, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Conservação da Biodiversidade, símbolo DAS-4;

III - 01 (um) cargo de Diretor de Fiscalização e Licenciamento, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal, símbolo DAS-4;

IV - 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Fiscalização Ambiental e Controle Florestal, símbolo DAS-4;

V - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Recursos Naturais, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Regulação dos Recursos Hídricos;

VI - 01 (um) cargo de Diretor de Gestão Hídrica, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Planejamento e Segurança Hídrica, símbolo DAS-4;

VII - 01 (um) cargo de Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente Administrativo e de Pessoal, símbolo DAS-3;

VIII - 01 (um) cargo de Gerente de Fiscalização, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Fiscalização Ambiental, símbolo DAS-3;

IX - 01 (um) cargo de Gerente de Licenciamento, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Licenciamento Ambiental, símbolo DAS-3;

X - 01 (um) cargo de Gerente de Florestas, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Controle e Desenvolvimento Florestal, símbolo DAS-3;

XI - 01 (um) cargo de Gerente de Zoobotânico, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Áreas Protegidas, símbolo DAS-3;

XII - 01 (um) cargo de Gerente de Educação Ambiental, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente do Centro de Educação Ambiental, símbolo DAS-3;

XIII - 01 (um) cargo de Gerente de Projetos, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerência de Conservação da Fauna e Flora, símbolo DAS-3;

XIV - 01 (um) cargo de Gerente de Administração e Controle de Recursos Minerais, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Projetos e Segurança de Barragens, símbolo DAS-3;

XV - 01 (um) cargo de Gerente de Planejamento, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Planejamento Estratégico e Institucional, símbolo DAS-3;

XVI - 01 (um) cargo de Gerente de Administração e Controle dos Recursos Naturais, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Regulação dos Recursos Hídricos, símbolo DAS-3;

XVII - 01 (um) cargo de Gerente de Controle Ambiental, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Hidrometeorologia, símbolo DAS-3;

XVIII - 01 (um) cargo de Coordenador de Hidrologia, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Execução Orçamentaria e Financeira, símbolo DAS-2;

XIX - 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas e Apoio Administrativo, símbolo DAS-2;

XX - 01 (um) cargo de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Fiscalização e Emergências Ambientais, símbolo DAS-2;

XXI - 01 (um) cargo de Coordenador de Controle da Biosfera, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Interinstitucional e Desenvolvimento Socioambiental, símbolo DAS-2;

XXII - 01 (um) cargos de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Criação e Gestão de Unidades de Conservação, símbolo DAS-2;

XXIII - 01 (um) cargo de Coordenador de Administração de Recursos da Informática, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Fiscalização dos Recursos Hídricos, símbolo DAS-2;

XXIV - 01 (um) cargo de Coordenador de Hidrogeologia, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Hidrologia e Hidrogeologia, símbolo DAS-2;

XXV - 01 (um) cargo de Coordenador de Tecnosfera, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Controle da Fauna Silvestre, símbolo DAS-2;

XXVI - 01 (um) cargo de Coordenador de Convênios e Acordos, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Comissão Permanente de Licitações, símbolo DAS-2;

XXVII - 01 (um) cargo de Coordenador de Monitoramento e Controle Florestal, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Controle das Autorizações Florestais;

XXVIII - 01 (um) cargo de Coordenador de Geoprocessamento, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Geotecnologias, símbolo DAS-2;

XXIX - 01 (um) cargo de Coordenador de Notificações e Multas, para 01 (um) cargo de Coordenador de Controle e Julgamento de Infrações Ambientais, símbolo DAS-2;

XXX - 01 (um) cargo de Coordenador de Outorga de Uso da Água, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Outorga e Cobrança pelo Uso da Água, símbolo DAS-2;

XXXI - 01 (um) cargo de Coordenador de Compensação Ambiental, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Cadastros e Controle Ambiental, símbolo DAS-2;

XXXII - 01 (um) cargo de Coordenador de Licença e Fiscalização, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Licenciamento Ambiental, símbolo DAS-2;

XXXIII - 01 (um) cargo de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Contabilidade e Controle Orçamentário, símbolo DAS-2;

XXXIV - 01 (um) cargo de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Monitoramento Quali-Quantitativo, símbolo DAS-2;



XXXV - 01 (um) cargo de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Escritório Regional, símbolo DAS-2;

XXXVI - 01 (um) cargo de Coordenador de Prevenção e Combate a Incêndios, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, símbolo DAS-2;

XXXVII - 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador da Comissão Permanente de Controle Interno, símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Daniel de Araújo Marçal
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DECRETO Nº 21.111, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 2.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021 e Lei nº. 5.906, de 29 de outubro de 2009 e suas atualizações.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor do Fundo Aparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí - FUNAP, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de junho de 2022 • Nº 110

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.111, DE 07 DE JUNHO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
44201.06.122.0003.2039	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
44201.06.122.0003.2039	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	800.000,00
44201.06.122.0003.2039	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	500.000,00
44201.06.122.0003.2040	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SOCORROS ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
44201.06.122.0003.2040	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SOCORROS ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
TOTAL								2.000.000,00

RS1,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.111, DE 07 DE JUNHO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	500.000,00
TOTAL								2.000.000,00

RS1,00

DECRETO Nº 21.112, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.212.089,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 13.212.089,00 (treze milhões, duzentos e doze mil, oitenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, nas fontes: 113 - Recursos do SUS, 110/210 - Recursos de Convênio e 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.112, DE 07 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	3.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	1.150.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	6.564.029,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.108.339,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.019.721,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	370.000,00
TOTAL								13.212.089,00

DECRETO Nº 21.113, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 918.800,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI e Coordenadoria de Comunicação Social, no valor de R\$ 918.800,00 (novecentos e dezoito mil e oitocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

DECRETO Nº 21.114, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.146.402,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/ Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Encargos Gerais do Estado e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.146.402,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 21.114, DE 07 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0038	13.260,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I0038	43.142,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2022.I0103	100.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I0083	580.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.I0040	50.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0031	30.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0077	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0038	150.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I0038	80.000,00
TOTAL								1.146.402,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 21.114, DE 07 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0103	100.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.I0028	30.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I0078	24.665,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	2022.I0038	286.402,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I0079	50.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2022.I0040	50.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0083	580.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0082	25.335,00
TOTAL								1.146.402,00



ANEXO II

DECRETO Nº 21.115, DE 07 DE JUNHO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD4	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	200.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	28.500,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	21.000,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	360.000,00
17118.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	177.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.52	116	0000.E0000	240.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.92	116	0000.E0000	426.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	89.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	341.818,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD1	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	250.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	21.003,00
17149.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	356.000,00
20203.19.571.0005.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	117.996,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	117	0000.E0000	550,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	600.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	800.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	852,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	18.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	313,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	841,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	96.056,00
TOTAL								4.274.929,00



DECRETO Nº 21.116, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Convoca bombeiro militar da reserva remunerada ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981 e Lei nº 5.755/2008 e alterações.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI, do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c art. 13, da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008, com alterações do art. 1º, da Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13, da Lei Estadual nº 5.755/2008;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI nº 00321.001187/2022-50,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o bombeiro militar da reserva remunerada ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí abaixo identificado:

POSTO	IDENTIDADE	MATRÍCULA	NOME DO MILITAR
Subtenente QPBM	GIP. 10.5763	012529-6	DOMINGO FRANCISCO DE VIVEIROS

Art. 2º O bombeiro militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o bombeiro militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O bombeiro militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no OFÍCIO GAB. Nº 0265/22, de 09 de maio de 2022, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, no SEI 00010.006029/2021-19,

R E S O L V E nomear os abaixo listados para exercer o cargo de Auditor Fiscal Ambiental do quadro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em virtude de aprovação no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal Ambiental da SEMAR, regido pelo Edital Nº 01/2018:

- 1) YANNE DE OLIVEIRA CRONEMBERGER
- 2) EDUARDO GANASSOLI NETO
- 3) RENAN JAVIAN NECO DE SOUSA
- 4) CRISTOVÃO DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR
- 5) JOANNE ALVES DE ABREU
- 6) ANA PALOMA LOBO CRUZ
- 7) THIAGO MOREIRA CARDOSO
- 8) JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA
- 9) PEDRO DE MIRANDA HENRIQUES MOURA
- 10) FRANCISCO LUCAS VIRGINIO FRAZÃO
- 11) OSCAR QUIROGA DE PRADO
- 12) JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA NETO
- 13) ÁTILA DA SILVA GOMES DE MESQUITA
- 14) LILIA TAVEIRA NUNES
- 15) KATIANA MACEDO CARDOSO BRANDÃO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

Daniel de Araújo Marçal
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA ALMEIDA MOITA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Meio Ambiente, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS SILVA BRANDÃO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Parques e Florestas, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELLE MELO VIEIRA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Fiscalização e Licenciamento, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RITA DE CASSIA LAVOR NERY**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERYSON THIAGO DÓ PRADO BATISTA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Recursos Naturais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEANNE LEAL DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão Hídrica, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA LEMOS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO LUIZ FERNANDES DE SOUSA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Fiscalização, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELIPE GOMES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Licenciamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JOSE DA COSTA MASCARENHAS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Florestas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BENEDITO VIEIRA DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Zoobotânico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IANNA TAVARES FAVERO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Educação Ambiental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JANAYLSON DANIEL NERY REGO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO AMORIM DE MOURA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Administração e Controle dos Recursos Minerais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMÉLIA MARIA PEREIRA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Administração e Controle de Recursos Naturais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WANESKA MARIA DE VASCONCELOS MEDEIROS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Controle Ambiental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TANIA MARIA SERRA DE JESUS NOLETO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Hidrologia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSENALBA RODRIGUES DE SOUSA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ASSUENA ALVARENGA GOMES PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONNARD ALVES TENORIO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Biosfera, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA NUNES MOURA ALBURQUERQUE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE EMELSON FEITOSA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETÍCIA SANTOS BEZERRA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Hidrogeologia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Tecnosfera, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAIRO GALVAO DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios e Acordos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RIBAMAR NEGREIROS BARROS NETO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento e Controle Florestal, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LARISSA MICAEL DE OLIVEIRA CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Notificação e Multas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS BARRETO CAMPOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Outorga de Uso da Água, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MICHELE GABRIELLE AGUIAR CARDOSO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Compensação Ambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEILA GUIMARAES GONCALVES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Licença e Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS PEREIRA BARROS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSILENE BORGES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSIAS DIVINO SILVA DE LUCENA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RENATO ARAUJO NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Prevenção e Combate à Incêndios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ANTONIO MOTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESA CRISTINA DE RESENDE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO RAMOS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00321.004556/2022-66, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE agregar, em consonância com os termos do art. 75, § 1º, alínea "C", inciso IV e art. 77, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o 2º Sargento BM (10.345-08) **DANILO CÍCERO LIMA CASTRO**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com **efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2022**.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o decreto s/nº datado de 06-06-2022, publicado no DOE nº 109, de 06-06-2022, na pág. 32, que **EXONEROU**, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS EUGENIO SOARES NUNES**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o decreto s/nº datado de 06-06-2022, publicado no DOE nº 109, de 06-06-2022, na pág. 32, que **NOMEOU**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONALDO TAVARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONALDO TAVARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2022.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 148/2022

Altera a Portaria SUPREC nº 072/2016, de 29 de abril de 2016, que aprova o Regime Especial nº 060/2016, concedido aos estabelecimentos da empresa CLARO S.A, nela relacionados, para cumprimento de obrigações acessórias na forma que dispõe.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a natureza das operações realizadas pelo contribuinte e seu requerimento constante dos processos SEI nº 00009.009429/2020-34, e nº 00009.017045/2021-76, e

CONSIDERANDO a informação fiscal que instrui o presente processo - PARECER SEFAZPI/UNATRI/GIEFI/COEFI Nº 35/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria SUPREC nº 072/2016, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nas operações de vendas de mercadorias realizadas pelos BENEFICIÁRIOS, inclusive quando destinadas a consumidor final pessoa física ou pessoa jurídica não contribuinte do imposto, fica autorizada a emissão de Nota Fiscal Eletrônica/NF-e, modelo 55, ou de Nota Fiscal a Consumidor Eletrônica/NCF-e, modelo 65, em substituição ao Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

Parágrafo único. Opcionalmente ao disposto no caput, nas vendas presenciais, a varejo, realizadas pelos BENEFICIÁRIOS a consumidor final, poderá ser dispensada a impressão imediata do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica –DANFE-NF-e, ou do Documento Auxiliar da Nota Fiscal a Consumidor Eletrônica –DANFE-NFC-e, desde que seja comprovada a expressa concordância do adquirente pelo seu recebimento em formato eletrônico.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 21 de junho de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina,
(PI), 26 de abril de 2022

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 198/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 282/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da

empresa **LS COSTA MOTO PECAS DO PIAIU LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.699.500-0**, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 186/2022 (SEI 4389850), de 25/05/2022, emitido em face do Processo nº 00009.009855/2022-30, de 04/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 282/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **LS COSTA MOTO PECAS DO PIAIU LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.699.500-0, e no CNPJ/MF sob nº 43.344.922/0001-29, localizado na Rua Antônio Pereira Leal, 880, Bairro Centro, Sussuapara – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
25 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 199/2022

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CAGEP **19.531.367-4**, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 187/2022 (SEI 4396006), de 26/05/2022, emitido em face do Processo nº 00009.012276/2022-74, de 05/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.531.367-4 e no CNPJ/MF sob o nº 19.086.670/0001-09, localizada na Rua Dom Bosco, 3201, Bairro Samapi, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. A

lém das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
26 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 201/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 111/2018, que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **MUNDI COMERCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.154-2, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 – K do Decreto nº 13.500/08.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 191/2022

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 111/2018, que credencia, através do Regime Especial de Tributação nº 099/2018, o estabelecimento da empresa **MUNDI COMERCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.154-2, e no CNPJ/MF sob nº 03.623.597/0001-19, localizado na Av. dos Expedicionários, nº 300, bairro São João, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 – K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
27 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 210/2022**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.511.382-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 199/2022, constante do processo sob nº 00009.010754/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.511.382-9, e no CNPJ/MF sob nº 17.417.423/0001-04, localizado na Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 3460, Teresina-Pi, para operar nas condições previstas nos arts. 791-A a 791-V do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Teresina, 30 de maio de 2022

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita
(Assinado eletronicamente)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 211/2022

Prorroga a Portaria SUPREC nº 209/2016 que concedeu o Regime Especial de Tributação do ICMS nº 247/2016, ao estabelecimento da empresa **ASA DISTRIBUIDORA LTDA**, CAGEP nº 19.453.252-6, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 200/2022, constante do processo sob nº 00009.013803/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 209/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 247/2016 ao estabelecimento da empresa **ASA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.453.252-6, e no CNPJ/MF sob nº 05.062.619/0002-25, localizado na Av. João Antônio Leitão, 4199, bairro Piçarra em Teresina-Pi, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Teresina, 30 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita
(Assinado eletronicamente)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 212/2022

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 315/2021**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **EXTREMO DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.699.233-8**, para operar na forma dos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 813-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 192/2022, constante no Processo nº 00009.012145/2022-97,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **315/2021**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **EXTREMO DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.699.233-8, e no CNPJ/MF sob nº 43.298.790/0001-46, localizado na Av. Anísio da Luz, nº 654, Letra A, Quadra 01, Lote 01 –

bairro Ipueiras, município de Picos - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 214/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 147/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 155/2018 ao estabelecimento da empresa **RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO**, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.401-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 202/2022, constante do processo sob nº 00009.011071/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 147/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 155/2018 ao estabelecimento da empresa **RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO**, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.401-0, e no CNPJ/MF sob nº 06.711.485/0002-99, localizado na Av. Monsenhor Antônio Sampaio, 2720, Bairro Alto Santa Luzia, Parnaíba - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Teresina, 30 de maio de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Assinado eletronicamente)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 215/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 90/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 76/2018 ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS F & G LTDA ME**, CAGEP nº 19.613.219-3, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 203/2022 (SEI 4438655), de 31/05/2022, emitido em face do Processo nº 00009.012887/2022-12, de 13/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 90/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 76/2018 ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS F & G LTDA ME**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.613.219-3 e no CNPJ/MF sob o nº 29.540.261/0001-86, localizada na Rua Pernambuco, 1485, Bairro Aeroporto, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A a 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
31 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 216/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 311/2021 que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP nº **19.645.688-6**, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 204/2022 (SEI 4442339), de 31/05/2022, emitido em face do Processo nº 00009.011072/2022-16, de 20/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 311/2021 que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.645.688-6 e no CNPJ/MF sob o nº 33.836.848/0001-04, localizada na Rua Acácia, 1953, bairro Jóquei Clube, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
31 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 217/2022

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, CAGEP nº **19.453.740-4**, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 205/2022 (SEI 4443420), de 31/05/2022, emitido em face do Processo nº 00009.012343/2022-51, de 05/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.453.740-4 e no CNPJ/MF sob o nº 05.577.401/0001-22, localizada na Rua Magalhães Filho, 720/N, Bairro Centro, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
31 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 218/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 241/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PDA SILVA & FILHOS LTDA**, CAGEP nº **19.446.337-0**, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 206/2022 (SEI 4443956), de 31/05/2022, emitido em face do Processo nº 00009.011510/2022-46, de 27/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 241/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PDA SILVA & FILHOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.446.337-0 e no CNPJ/MF sob o nº 05.587.829/0003-18, localizada na Avenida Senador Helvidio Nunes, 1345, Bairro Catavento, Picos - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
31 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 219/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 175/2016, de 07/10/2016, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 192/2016 ao estabelecimento da empresa **ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA**, CAGEP nº **19.451.366-1**, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 207/2022 (SEI 4444778), de 31/05/2022, emitido em face do Processo nº 00009.008515/2022-91, de 23/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 175/2016, de 07/10/2016, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 192/2016 ao estabelecimento da empresa **ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.451.366-1 e no CNPJ/MF sob o nº 05.570.021/0001-66, localizada na Rua Telegrafista Sebastião Portela, 3442, Bairro São João, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
31 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 222/2022

Prorroga a vigência dos prazos das Portarias que concedem Regime Especial de Tributação aos estabelecimentos listados no Anexo Único desta Portaria.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o volume de processos de renovação de Regimes Especiais até 31 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar monitoramento acerca do enquadramento aos requisitos e obrigações dos benefícios fiscais concedidos,

CONSIDERANDO a recente alteração ocorrida no Regime Especial concedido aos estabelecimentos atacadistas de medicamentos e drogas para uso humano;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2022 a vigência dos Regimes Especiais concedidos aos estabelecimentos listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Gabinete da Superintendência da Receita, em Teresina, em 30 de maio de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

ANEXO ÚNICO

IE	RAZÃO SOCIAL	REGIME ESPECIAL
19.627.466-4	PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	Regime Especial nº 241/2018 concedido pela Portaria SUPREC nº 251/2018, prorrogado até 31/05/2022 pela Portaria nº 64/2021
19.458.143-8	WEBERTH B SOUSA	Regime Especial nº 195/2016 concedido pela Portaria SUPREC nº 173/2016, prorrogado até 31/05/2022 pela Portaria nº 62/2021
19.468.689-2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA	Portaria nº 136/2021 credenciou o contribuinte no Regime Especial até 31/05/2022

19.601.903-6	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS ORIENTAIS EIRELI	Regime Especial nº 230/2018 concedido pela Portaria SUPREC nº 236/2018, prorrogado até 31/05/2022 pela Portaria nº 207/2021
19.647.626-7	R N RODRIGUES & CIA LTDA	Regime Especial nº 075/2019 concedido pela Portaria SUPREC nº 121/2019, prorrogado até 31/05/2022 pela Portaria nº 98/2021
19.596.662-7	OLIVEIRA & SIMÃO LTDA	Regime Especial nº 211/2018 concedido pela Portaria SUPREC nº 218/2018, prorrogado até 31/05/2022 pela Portaria nº 63/2021
19.464.847-8	F A R LINHARES EIRELI	Regime Especial nº 21/2019 concedido pela Portaria SUPREC nº 27/2019, prorrogado até 31/05/2022 pela Portaria nº 54/2021

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 223/2022

Prorroga a vigência do **Regime Especial Nº 071/2018**, aprovado pela **Portaria SUPREC Nº 093/2018**, concedido ao estabelecimento da empresa **O ARMAZÉM DISTRIBUIDOR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CAGEP nº **19.562.262-6**, para operar na forma prevista nos arts. 813 – A a 813 – K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. . 813-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/ COREG Nº 209/2022, constante No processo nº 00009.012950/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de maio de 2023, o Regime Especial **nº 071/2018**, concedido através da Portaria SUPREC **nº 093/2018**, ambos de 25 de junho de 2018, e prorrogado até 31 de maio de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI **nº 79/2021**, ao estabelecimento da empresa **O ARMAZÉM DISTRIBUIDOR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, situado na Av. Prefeito Wall Ferraz, Nº 17431 - Galpão 2, Bairro Pedra Miúda, município de Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 17.211.187/0002-56 e no CAGEP sob o nº 19.562.262-6, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI),
31 de maio de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/
SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

Of. 214

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 224/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **ITAQUI AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.707.684-0**, para operar com diferimento do ICMS na forma da Portaria GSF Nº 238/2019.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238, de 04 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, constante no Processo nº 00009.013159/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **ITAQUI AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.707.684-0, e no CNPJ/MF sob nº 30.480.018/0004-41, localizado na Rodovia BR 135, Km 317, S/N, Centro, município de Cristino Castro – PI, para operar com diferimento do ICMS nas aquisições internas de **milho, milheto, soja e sorgo**, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI),
01 de junho de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/
SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

Of. 218

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 26, de 11 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **Francisco das Chagas Mourão Silva**, matrícula Nº 005068-7, nível médio, III – E, na função de Supervisor IV - DAÍ - 7, com lotação na Diretoria de Unidade de Engenharia deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI

Teresina, 11 de Maio de 2022

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do DER-PI

Of. 295

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA GSDPG – Nº 09/2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO o requerimento através do Processo SEI nº **00303.002289/2022-19** do Defensor Público Geral **Dr. ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, e Portaria GSDPG nº. 109/2021 a qual suspendia o gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2019, segunda etapa, compreendidos entre os dias 06/12/2021 a 20/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º REPROGRAMAR o 2º período de férias do Defensor Público Geral **Dr. ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, concedido pela portaria GSDPG Nº 109/2021, que teria início no dia 06/12/2021 a 20/12/2021 para o período de **20/07/2022 a 03/08/2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em
Teresina, 03 de junho de 2022.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Subdefensora Pública Geral

Of. 010

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO****RESOLUÇÃO DIREX n.º 015/2022****Teresina, 6 de junho de 2022.**

Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de OUVIDOR SETORIAL da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO.

A Diretoria Executiva da AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso XIV, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o § 3º do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento à Lei Federal de nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 15.188/13, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Art.37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.860/2020, que disciplina a constituição e funcionamento de componente organizacional de Ouvidoria pelas Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TEMÍSTOCLES BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 047.488.673-53, Matrícula Funcional nº 008, para exercer a função de Ouvidor Setorial desta Agência.

Art. 2º - O Ouvidor Setorial será responsável por acompanhar e responder as demandas dos cidadãos feitas a este Órgão por meio dos sistemas: e-Sic – Sistema Eletrônico de Acesso a Informação e e-OUV – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Everton de Farias
DIRETOR-PRESIDENTE

Carlete Carvalho Freitas
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Evaldo Cunha Ciríaco
DIR. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RESOLUÇÃO DIREX n.º 016/2022**Teresina, 6 de junho de 2022.**

Disponibiliza CANAL DE COMUNICAÇÃO, objeto da Resolução nº 4.567/2017, do Banco Central do Brasil, para acesso por meio do SISTEMA DE OUVIDORIAS do Poder Executivo Estadual.

A Diretoria Executiva da AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso XIV, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 4.567/2017, do Banco Central do Brasil, que estabelece que as Instituições Financeiras devem disponibilizar CANAL DE COMUNICAÇÃO por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, através da parceria realizada com a Ouvidoria Geral do Estado do Piauí, o CANAL DE COMUNICAÇÃO da PIAUÍ FOMENTO, que será realizado por meio do acesso ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual, onde o usuário poderá acessar e registrar o sistema da seguinte forma:

1º PASSO: Clicar no link:

<http://eouv.pi.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>

2º PASSO: Em seguida clicar no botão DENÚNCIA;

3º PASSO: Escolher o destinatário e o assunto, preenchendo os campos “Órgão para o qual você quer enviar sua manifestação”, inserindo o órgão CRG - CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ;

4º PASSO: Escolher a opção “Sobre qual assunto você quer falar”;

5º PASSO: Selecione sobre qual órgão você quer falar: Ex. PIAUÍ FOMENTO;

6º PASSO: Clicar em AVANÇAR;

7º PASSO: Preencher as informações de “Identificação e descrição” da manifestação;

8º PASSO: E por fim, CONCLUIR a manifestação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se
Cumpra-se

Luiz Carlos Everton de Farias
DIRETOR-PRESIDENTE

Carlete Carvalho Freitas
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Evaldo Cunha Ciríaco
DIR. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Of. 054

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1113/2022

Teresina (PI), 03 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIARÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.001920/2021-59, alusivo à Empresa R Silva e Souza LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 86.913.951/0001-77, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1115/2022

Teresina (PI), 03 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIARÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.001032/2020-55, alusivo à Empresa CINTIA NOGUEIRA

DANTAS (GRÁFICA E EDITORA REALCE), CNPJ. 07.898.902/0001-32, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 114

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LACEN - PI

PORTARIA LACEN Nº 12/2022

EM 25 DE MAIO DE 2022.

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LACEN - PI, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual Nº 28 de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas as normas da Lei Nº 8.666, de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidos abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
Nº 09/2022	IDEXX Brasil Laboratórios Ltda	Paulo Sobral Júnior CPF Nº 860.368.741-20 Mat.1684132 Veralice Pessoa Cabral CPF Nº 150.328.763-72 Mat.024620-4	Aquisição de substrato definido enzimático.

Art. 2º - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 25 de Maio de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 159

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 196, DE 31 DE MAIO DE 2022**

Processo nº 00313.000748/2022-01
Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de GISELLE SILVA PALHA, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: **(i) Professora**, matrícula nº 137584-9, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 18/08/2003, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Cirurgiã Dentista**, matrícula nº 48500000023380, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Luzilândia, data de ingresso em 15/08/2012, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico celetista; **(iii) Cirurgiã Dentista**, matrícula nº 33964, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Teresina, data de ingresso em 06/11/2008, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico v, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 197, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Processo nº 00010.003174/2021-48
Processo Administrativo Disciplinar nº 288/2021/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professor, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 199, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Processo nº 00313.001425/2021-45
Processo Administrativo Disciplinar nº 296/2021/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 204, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

Processo nº 00313.000731/2022-45
Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de CLETO AMORIM SILVA CAVALCANTE, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: **(i) AUXIL. DE SERV. DE VIGILANCIA**, matrícula nº 229745-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 16/11/2009, regime jurídico estatutário; **(ii) PROFESSOR**, matrícula nº 3000064, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Capitão Gervasio Oliveira, data de ingresso em 13/07/2011, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico celetista; **(iii) PROFESSOR**, matrícula nº 3000764, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de São João do Piauí, data de ingresso em 10/01/2014, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 205, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Processo nº 00313.000758/2022-38
Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Professor**, matrícula nº 105323-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 17/04/2000, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **Professor**, matrícula nº 2000009, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, data de ingresso em 02/02/1998, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (iii) **Professor**, matrícula nº 0179, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Padre Marcos, data de ingresso em 02/02/1998, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 198, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Processo nº 00011.001620/2020-99
Processo Administrativo Disciplinar nº 295/2021/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a

Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 180, DE 24 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00019.003088/2020-74
Processo Administrativo Disciplinar nº 78/2022/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (4377915)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CITAÇÃO Nº 91/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD
PROCESSO Nº 00012.002150/2021-51

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 97/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/10/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). **JAMESON JOSÉ CERCEAU JUNIOR**, Cargo de Médico, Matrícula nº 181132-X, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.001953/2020-13, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 01 de dezembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
CASSANDRA COELHO VASCONCELOS
Presidente da Comissão
Of. 1094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 122, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 00313.002100/2020-07
Processo Administrativo Disciplinar nº 250/2021/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR
Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 189, DE 26 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00313.001862/2019-44
Processo Administrativo Disciplinar nº 235/2021/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR
Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 190, DE 26 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00011.021617/2020-91
Processo Administrativo Disciplinar nº 247/2021/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR
Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 191, DE 26 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00313.002123/2020-11
Processo Administrativo Disciplinar nº 247/2021/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR
Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 192, DE 26 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00313.000668/2021-66
Processo Administrativo Disciplinar nº 269/2021/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR
Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 193, DE 26 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00012.006321/2021-11
Processo Administrativo Disciplinar nº 279/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GEOD**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR
Corregedor-Geral
Of. 1095

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo - Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP 64018-200
Telefone - <http://www.sejus.pi.gov.br>

Portaria Nº 288, de 02 de junho de 2022

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi concedida averbação de tempo de serviço ao servidor MIGUEL DA COSTA E SILVA, policial penal, Matrícula – 087.658-5 pela Portaria nº N.º 22.0000167/00-01 de 10 de dezembro de 2019, sem, contudo, realizar a devida publicação em Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - CONVALIDAR a Portaria nº N.º 22.0000167/00-01 de 10 de dezembro de 2019 que concedeu **averbação de tempo de serviço** ao servidor **MIGUEL DA COSTA E SILVA**, policial penal, Matrícula – 087.658-5, nos seguintes termos:

PERÍODO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
21/06/1986 à 31/05/1987 00 anos, 11 meses e 10 dias	EDITORA ARTE E PUBLICIDADE WAGNER LITT LTDA	IMPRESSOR
08/06/1988 à 22/02/1991 02 anos, 08 meses e 15 dias	SOCIOMOL INDUSTRIA DE COLCHOES E MOVEIS S.A	AUX. DE SERV. GERAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA - Matr.0340862-X, Gerente**, em 03/06/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo - Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP 64018-200
Telefone - <http://www.sejus.pi.gov.br>

Portaria Nº 289, de 02 de junho de 2022

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi concedida averbação de tempo de serviço ao servidor MIGUEL DA COSTA E SILVA, policial penal, Matrícula – 087.658-5 pela Portaria nº N.º 22.0000168/00-01 de 10 de dezembro de 2019, sem, contudo, realizar a devida publicação em Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - CONVALIDAR a Portaria nº N.º 22.0000168/00-01 de 10 de dezembro de 2019 que concedeu **averbação de tempo de serviço** ao servidor **MIGUEL DA COSTA E SILVA**, policial penal, Matrícula – 087.658-5, nos seguintes termos:

PERÍODO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
02/01/1997 à 31/12/1998 01 anos, 11 meses e 29 dias	SEMAG	ZELADOR
01/03/1999 à 28/06/1999 00 anos, 03 meses e 27 dias	SEMAG	ZELADOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA - Matr.0340862-X, Gerente**, em 03/06/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 1694

ERRATA DA PORTARIA HRDC Nº 0001/2022

Na portaria HRDC Nº 0001/2022, PUBLICADA NO doe Nº 108 do dia 03 de junho de 2022,

ONDE SE LE:

Oeiras-PI, 01 de junho de 2022

LEIA-SE:

Oeiras-PI, 27 de maio de 2022

Evandro César Bezerra Damasceno Júnior
Diretor Geral HRDC/UPA24H

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 2700, de 02 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.012044/2021-86;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a fiscalização do contrato aos quais serão nomeados:

MAURICIO REIS DA SILVA, CPF nº 565.663.953-34, Matrícula nº 115373-X, como Fiscal de Contratos e **JOSE ELOILAMIM LAGES**, CPF nº 218.192.033-87, Matrícula nº 339555-3, como Gestor de Contratos, lotados na DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DUAF, do:

• **Contrato nº 56/2022 (ID 4358724)**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa CN JACOBINA-ME, CNPJ sob o nº 07.879.589/0001-99.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 02 DE JUNHO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3387

Portaria Nº 2767, de 06 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 00012.006254/2022-16.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Jackson Castro de Oliveira**, CPF nº 006.791.093-90, Matrícula nº 357736-8, como Gestor de Contratos, lotado na Gerência Administrativa e **SANDRA JANILLE DE CARVALHO MOTA**, CPF nº 631.276.873-20, Matrícula nº 207937-2, como Fiscal de Contratos, lotada no Núcleo de Gestão dos Contratos, para exercerem a fiscalização do **CONTRATO 54/2022 (ID 4319955)**, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada: **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ: 09.281.162/0001-10**.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 06 DE JUNHO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3392

RESOLUÇÃO Nº18 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitado para Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí – CEAS/PI, Gestão 2022/2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC/PI.

Considerando análise da documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação pela Comissão Eleitoral no uso da sua atribuição que lhe confere a Resolução Nº 11 de 24 de março de 2022, de acordo com Artigo 3.

Considerando a Resolução Nº 11 de 24 de março de 2022, publicada no DOE/PI em 12/04/2022, de acordo com as atribuições previstas no § 2º do Artigo 1.

Considerando o Edital nº 02 de 20 de maio de 2022, publicado no DOE/PI do dia 24/05/2022, que convoca para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no CNAS - Gestão 2022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação de entidades e organizações de assistência social, organizações dos trabalhadores do SUAS e representantes ou organizações de usuários habilitados para Assembleia de Eleição dos Segmentos da Sociedade Civil para o biênio CEAS/PI gestão 2022/2024 listados abaixo:

Entidades e Organizações de Assistência Social:

- Ação Social Arquidiocesana – ASA
- Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social – ANBEAS
- Cáritas Brasileira Regional do Piauí
- Fazenda da Paz

Representantes ou Organizações dos Trabalhadores do SUAS:

- Sindicato dos Servidores da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do PI – SINDSASC
- Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 22ª Região
- Conselho Regional de Psicologia - CRP 21ª Região
- Central Única dos Trabalhadores – CUT/PI

Representantes ou Organização de Usuários

- Carlos Augusto Rodrigues da Silva
- Cristiane Oliveira Silva
- Erlane Nascimento de Sousa
- Iraci Conceição Dias

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 03 de junho de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI
Of. 029

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS

PORTARIA Nº 026/2022 Teresina (PI), 31 de Maio de 2022.

A Secretaria da Agricultura Familiar – SAF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 026/2022

Data: 31 de Maio de 2022

Objeto:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR colaboradores eventuais para auxiliar nos trabalhos de operacionalização do PVSA, PROGERE II, PSI, CRÉDITO FUNDIÁRIO, PAS, e outras ações da SAF.

Art. 2º. Serão colaboradores eventuais:

NOME	CPF	IDENTIDADE
Maria de Jesus Melo Cerqueira	071.959.393-08	3.896.877
Amadeu Ferreira de Carvalho Sobrinho	062.791.903-07	3.442.053
Francisco de Sousa	060.533.493-56	3.570.876
Simony Gabriel de Oliveira	002.682.393-47	1.969.731

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar

Of. 811

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI

Av. Odilon Araújo, 372 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-280
Telefone - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Portaria Nº 21, de 25 de maio de 2022

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº. 9.240, de 17 de novembro de 1994, em conformidade com o art. 51 da lei 8666 de 21 de junho de 1993 e com as atribuições e competência estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI e pela designação do Decreto de 03 de Maio de 2019, publicação de 06 de Maio de 2019 - DOE-PI nº 83, pág.05.

RESOLVE:

Designar, **MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA** (matrícula: 332143-6), para exercer a função de Coordenador da Assessoria jurídica da FAPEPI;

Revogada as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de Maio de 2022.

Antônio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 25/05/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 140

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de junho de 2022 • Nº 110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1102/2022

Teresina(PI), 01 de Abril de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato n. 175/2022, Dispensa de Licitação Nº 07/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 175/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e o Locatário, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PI, inscrito no CNPJ: 03.778.391/0001-68 que trata da execução do objeto de contratação por dispensa de licitação, para Aluguel do imóvel situado na Av. Juscelino Kubstitschek, nº 583, Bairro Centro, no município de Barras/PI, CEP: 64.100-000, com uma área correspondente a 1.864,73 m², para o funcionamento da sede da 2ª Gerência Regional de Educação, no bojo da Dispensa de Licitação n. 07/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	CONTATO	EMAIL
Felismina Ferreira Alves	GESTOR	109270-7	372.307.193-72	(86) 99534-0814	felisminabff@hotmail.com
Maria do Perpétuo Socorro Lustosa Barbosa	FISCAL	199928-1	925.915.583-53	(86) 99910-7790	perpety@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 01 de Abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 014

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1060/2022

Teresina(PI), 25 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais da Ordem de Fornecimento/Serviço nº 2020/000035, o qual têm por objeto a prestação dos serviços de locação de 01 (um) Ônibus para transportar 50 (cinquenta) professores que participarão do intercâmbio com visitas a conhecer experiências de Educação do Campo Contextualizada no Seminário - PVSA, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL
Ivonete da Silva Vitor	233.051-2	721.999.893-72	ivonetevitor@seduc.pi.gov.br
Miriã Medeiros Silva	112.880-9	394.534.133.72	miriasilva@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1100/2022

Teresina(PI), 01 de junho de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos Gestores do CONVÊNIO 002/2022 celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-PI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rondinelle Marinho Monte, Matrícula: 353630-X/ CPF: 035.038.853-90/ Email: rondinellemarinho@gmail.com/ Contato: (86) 98823-4404; e o servidor Sayede de Sousa Santos, Matrícula: 353588-6/ CPF: 051.962.233-20/ Email: sayede.eng@gmail.com/ Contato: (86) 99957-2065. representantes da SEED – PI, para Gestores do CONVÊNIO Nº 002/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - P/CNPJ nº 06.554.398/0001-94, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 217

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

Portaria N.º DGE/115/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **FABRIZIO BEZERRA FEITOSA**, Matrícula Nº 352184-2, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em São José do Piauí, Trecho: Ruas no Município de São José do Piauí – PI, com extensão total de 4.958,76 m², conforme o disposto no Contrato PJU/036/2022 e Ordem de Serviço 026/2022 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Maio de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de Junho de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/116/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheira responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **FABRIZIO BEZERRA FEITOSA**, Matrícula Nº 352184-2, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra de Implantação de Sinalização Turística em Cajueiro da Praia – PI, Trecho: Zona Urbana e Rural do Município de Cajueiro da Praia - PI, conforme o disposto no Contrato PJU/020/2022 e Ordem de Serviço 014/2022 - DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Abril de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de Junho de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI
Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 138 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO HELIO SOARES, CPF 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 123-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Vila Nova-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo
Of. 640

PORTARIA DO FISCAL Nº 139/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 125/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA FAFÁ SANTANA para os festejos da cidade no município de Vila Nova do Piauí - PI, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 125/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA FAFÁ SANTANA para os festejos da cidade no município de Vila Nova do Piauí - PI, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 07 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 642

PORTARIA DO FISCAL Nº 140/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 126/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA WALDO E FELIPE para evento na cidade de São Miguel do Tapuio no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 126/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA WALDO E FELIPE para evento na cidade de São Miguel do Tapuio no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 07 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 645

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 023/2022

PORTARIA SUPARC nº 023/2022, que institui e nomeia os membros da Comissão Especial de Seleção para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO para SELEÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE, a ser contratado pela SBPB PARNAÍBA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Comissão Especial de seleção para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO para SELEÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE, a ser contratado pela SBPB PARNAÍBA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção será composta da seguinte forma:

Justina Vale de Almeida – matrícula: 349.146-3, Presidente-Suparc;
Lucas Sampaio Cordeiro da Silva – matrícula: 354523-7, membro-Suparc;

Eric Marinho do Nascimento – matrícula: 359.840-3, membro-Suparc;
Xangai Costa Batista de Oliveira – matrícula: 342876-1, membro-suparc;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 07 de junho de 2022

Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC
Of. 214

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP

PORTARIA Nº 90/2022 Teresina, PI, 07 de junho de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
15/2022	G H M FREIRE EIRELI-ME CNPJ: 10.597.913/0001-90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSOS SETORES DESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP
Of. 83

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 109/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINIR ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 191, de 22 de dezembro de 2021 (DOE/PI nº 271), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) Servidor(a) **ANTONIA ITAMI FREIRE MENDES**, matrícula funcional nº 001101-X, como Pregoeiro (a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob o nº 00117.001216/2021-18, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados em desenho, implementação, inovação, integração, automação, implantação e suporte de processos digitais utilizando metodologias e equipes ágeis com Práticas DevOps, na Área de Tecnologia da Informação.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

I – Maria de Lourdes Rodrigues, matrícula nº 001447-8;
II – Selma Maria Menezes Lima, matrícula nº 000762-5;

Art. 3º São atribuições do (a) Pregoeiro (a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I – conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;



VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o (a) pregoeiro (a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário (a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina (PI)

(Documento assinado e datado eletronicamente)

ARIANE SÍDIABENIGNO SILVA FELIPE

Secretário (a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 64

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 156/2022 – GDG
Teresina-PI, 07 de junho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.003426/2022**.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 18 de maio de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CRENCIAMENTO** da clínica médica para funcionamento da empresa **CLÍNICA BUENOS AIRES E BARROSO LTDA – CLÍNICA BUENOS AIRES E BARROSO** CNPJ nº 12.271.310/0001-20, situada à Rua Monsenhor Hipólito, nº 641, Centro, CEP: 64.600-000, Picos/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 20/05/2022 à 20/05/2023.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Médicos: Eulálio Barroso Silva – CPF: 134.044.403-82 – CRM-PI: 1500

Aderson Júnior Marques Buenos Aires – CPF: 274.389.883-68 – CRM-PI: 002054

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 157/2022 – GDG
Teresina-PI, 07 de junho de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls. 361, em 26 de maio de 2022 e Parecer exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 239/2022, fls. 360, em 25 de maio de 2022, nos autos dos **Processos Administrativos nº 030.082.006244/2021; nº 030.082.008773/2021; nº 030.082.003987/2022**

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o **CRENCIAMENTO** a título precário da Empresa **AUTO ESCOLA POTY LTDA – AUTO ESCOLA POTY**, CNPJ nº 10.825.154/0001-76, situada à Avenida Joaquim Nelson, 2396, bairro: Parque Ideal, CEP: 64.078-625, Teresina – Piauí, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses que compreende: 07/06/2022 à 07/06/2024.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Elivânia Carvalho da Silva – CPF: 024.035.373-06
Diretor de Ensino: Marcelo Furtado do Nascimento – CPF: 340.613.123-91

Instrutores: Maria do Socorro Furtado do Nascimento – CPF: 429.160.463-72

Diego Ferreira da Silva Rocha – CPF: 008.783.263-16

Douglas Monteiro Reis – CPF: 044.506.073-50

Elivânia Carvalho da Silva – CPF: 024.035.373-06

Francisco de Assis Nascimento Sampaio – CPF: 011.716.133-00

Jallys Lima de Oliveira – CPF: 004.876.625-98

Jonas Lima Nascimento – CPF: 040.685.453-08

Maria das Mercês Furtado do Nascimento Dantas – CPF: 217.763.423-72

Michael Jackson das Chagas Monteiro – CPF: 032.276.953-16

Reinaldo Moraes Santos – CPF: 026.411.573-22

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 103

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 104/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
191/2022	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DO ASSENTAMENTO O SACO DO CURTUME – São João do Piauí	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Assentamento Saco do Curtume, município de São João do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Luciano Sousa de Brito	339589-8	Débora Macêdo Araújo da Silva	352689-5

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 838

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

TERMO DE ACORDO SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 9/2022

Termo de Acordo celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o estabelecimento da empresa **AVANTIAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.694.204-7.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada pela Sra. Auditora Fiscal da Fazenda Estadual Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa AVANTIAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA., ora denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.470.721/0005-00 e no CAGEP sob nº 19.694.204-7, estabelecido na Rodovia BR135, S/N, Km 356, Zona Rural, município de Bom Jesus, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. VILSON WALKER, nacionalidade brasileira, CPF nº 557.249.309-00, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistcheck, 3179, Jardim Paraíso, Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989; e,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 147/2022, emitido face o processo referente ao Protocolo SEI Nº 00009.006470/2022-11,

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o BENEFICIÁRIO autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no caput, o fornecedor da mercado[1]ria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: “5.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação”; ou “5.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação”, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo “Informações Complementares” a expressão “REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO” e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.



CLÁUSULA SEGUNDA. O BENEFICIÁRIO do presente Regime Especial fica obrigada a entregar mensalmente a Escrituração Fiscal Digital – EFD com todas as informações necessárias à comprovação das aquisições das mercadorias junto aos contribuintes/produtores piauienses e as operações de exportação para o exterior no respectivo período de apuração.

CLÁUSULA TERCEIRA. O BENEFICIÁRIO deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo BENEFICIÁRIO, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLAUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo BENEFICIÁRIO, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do BENEFICIÁRIO as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de

Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o BENEFICIÁRIO requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O BENEFICIÁRIO responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea “c”, do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua publicação.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 02 de maio de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Assinado eletronicamente)

Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
Superintendente da Receita Estadual

AVANTIAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

(Assinado eletronicamente)

VILSON WALKER,
Sócio administrador
Of. 214

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.015740/2022-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa PLANEJAMENTO POLITICO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 03.423.579/0001-93, com endereço Rua Cicero Portela, 493, bairro Centro, Valença do Piauí - PI, neste ato representada por Geovan da Silva Vieira.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 140.000,00 (cento de quarenta mil reais), conforme comprovam Ordem de Execução de Serviços assinada pelo Diretor Geral e Nota de Entrega assinada pelo Diretor Financeiro do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço foi prestado durante os meses de março de 2018 a dezembro de 2021, totalizando um valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referentes a estes meses em que a empresa foi demandada a prestar serviços para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da prestação de serviços pela empresa PLANEJAMENTO POLITICO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes serviços se deu nas datas de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 28/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da Despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota de entrega assinada pelo Diretor Financeiro do HRTN, apresentada e listada nos autos deste Processo de Sindicância nº 28/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto à referida notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano – PI, 06 de junho de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

PLANEJAMENTO POLITICO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ 23.400.329/0001-45

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.012523/2022-83

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Mangueira, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42.203.239/0001-09, com endereço Avenida Maria Antonieta Bulamaqui, 4745, Bairro Piçarra, Teresina - PI, neste ato representada por Patricia Lopes da Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 512.740,34 (quinhentos e doze mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) conforme comprovam Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Diretor Geral, e Notas de Entrega assinadas pela Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de medicamentos, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, os produtos foram fornecidos nos meses de outubro e novembro de 2021, totalizando um valor de R\$ 512.740,34 (quinhentos e doze mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer medicamentos para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes produtos se deu no período de 12 de outubro a 25 de novembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 27/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do

HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092.



CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entrega assinadas pela Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 27/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano – PI, 09 de maio de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO

Diretor Geral HRTN

CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ
42.203.239/0001-09

Of. 258

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.001157/2022-61

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2022/DPE/PI

Fundamento legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: AFS DE MORAIS COMÉRCIO
CNPJ da Contratada: 42.545.548/0001-67

Resumo do objeto do contrato: Aquisição de estantes em aço (gôndolas) para atender as necessidades da DPE/PI.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da sua assinatura

Data de assinatura do Contrato: 06 (seis) de junho de 2022

Valor global do contrato: R\$ 72.089,50 (setenta e dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos),

Dotação orçamentária: Natureza 449052 - Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851- Fonte de Recurso 100.

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: ANTÔNIO FELIPE SENA DE MORAIS

Teresina/PI, 06 de junho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 0445

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000431/22-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.188.263/0001-52, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 596, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviços de exames ressonância magnética, resultando no valor total de **R\$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de Abril de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das faturas atestadas pelo supervisor do setor de radiologia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 27 de Maio de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA

CLAUDIA VALÉRIA RAMALHO BARROS
Diretora Administrativa
Of. 290

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O município de Massapê do Piauí, através do Pregoeiro/CPL, torna público, que o PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, que ocorreria em 15/06/2022, às 08h:30min, tendo como objeto a locação de palco e estruturas congêneres, fica adiado, por razões de ordem técnica, para 17.06.2022, às 08h30min, na sede deste município, com demais previsões editalícias inalteradas.

Massapê do Piauí (PI), 03 de junho de 2022.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
Pregoeiro
P. P. 7142

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da Comissão de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/2022, do tipo/critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 27/07/2022, às 08h00min, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para concessão de uso para exploração comercial de imóvel (quiosque). Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável. RECURSO: Orçamento Geral. Valor mínimo do lance mensal: R\$ 150,00. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e TEL: 89-3473-0034, com revogação de atos publicados em contrário à publicação desta

Massapê do Piauí - PI, 06 de junho de 2022.

Austriberto de Carvalho Veloso
Agente de Contratação
P. P. 7146

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GERAIS E ESPECIALIZADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, NO EXERCÍCIO 2022, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de junho de 2022. HORÁRIO: 08h (dez horas) horário de Brasília. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes_bnd.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. FONTES DE RECURSOS: 500; 600; 621; 602. ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo melhor desconto por item, adjudicação por item. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 06 de junho de 2022.

ARNON DA SILVA MENDES
Pregoeiro Oficial
P. P. 7144

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PEDRA DO SAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI / 2ª ETAPA. TIPO: MENOR PREÇO. DATA DE ABERTURA: 23/06/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000 e 700/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 06 de junho de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAÑEIRO (01; 02; 03; 04; 05 e 06), NO COMPLEXO JARDIM DE ALAH NO CONJUNTO BETANIA NO BAIRRO FREI HIGINO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 03 de junho de 2022. FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI.

P. P. 7141

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021	
Nº do processo SEI	00024.000912/2022-27
Nº de contrato no SIAFE-PI	21001345
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	LIMPSEV LTDA - ME
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte com destinação final de resíduos sólidos-tipo classe II e subtipo II, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Objeto do Aditamento	O objeto do presente aditivo e a prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Data de assinatura do contrato	31/05/2022.
Dotação orçamentária	04.122.00010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00219
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO05713
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Carlos Antônio de Moura Filho.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
OF. 387

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Processo Administrativo - SEI nº 00011.021583/2022-05, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC) da 11ª GRE, em que foi homologada a empresa OASIS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 01.640.947/0001-20, com o valor global R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). A presente licitação importa o valor global de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

Leovídio Neto
Gerente de Licitação
GPCD - SEDUC/PI**Of. 383****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU**Termo de Reconhecimento de Dívida - Pagamento Indenizatório**

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO, Médico Psiquiatra, brasileiro, portador do RG nº 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa Edson Informática, localizada no conjunto Deus quer, quadra 06, casa 50, Bairro bom Princípio, na Cidade de Teresina-PI, CNPJ: 32.537.583/0001-80, neste ato representado por Edson Monteiro da Silva, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93. Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 0012.006642/2022 - 05, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 15.170,00 (Quinze mil, cento e setenta reais), devidamente apurados na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contado da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C 13006947-7, Agência 0100, Santander, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO
Diretor Geral do HAAEDSON MONTEIRO DA SILVA
Administrador da Empresa Edson Informática**Of. 29****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022-SUPLI/GEGCO/**
AGESPISA
REFERENTE AO EPL Nº 08/2022

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA AGUIAR - F & W
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.402.888/0001-42

OBJETO: Execução das obras de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do município de Tanque do Piauí, no Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 1.433.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PROCESSO Nº 713/2022

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**
Nº 29-A/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO
CONTRATO Nº 20/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 09.265.212/0001-75

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, em todo o Estado do Piauí, e se necessário em todo o Território Nacional.

ADITIVO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2022, encerrando em 19/05/2023.

PROCESSO Nº 831/2022

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente Interino**Of. 367**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 035/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000229/2022-33
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.950,00m² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	22/06/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 680.907,30 (SEISCENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00115

Of. 196

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 011/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000272/2022-07
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE 2.500m² DE RUAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES -PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	14/06/2022, às 12:00 doze horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 309.847,25 (TREZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00116

Of. 197

**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 - CPL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 001/2022 TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, RELATIVO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

FICA DETERMINADA QUE A SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, ACONTECERÁ NO DIA 08 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09H00MIN, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COFIR, SITO À RUA DAVID CALDAS, 134, 2º ANDAR - CENTRO/NORTE, CEP: 64.000-190 - TERESINA-PI.

TERESINA, 06 DE JUNHO DE 2022.

CAROLINA PAULO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA
COORDENADOR GERAL - COFIR

Of. 198

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ**

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 108, de 03 de junho de 2022, na pág. 24

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO 016/2022
Nº DO PROCESSO: **00012.013688/2022-72**
Nº CADASTRO SIAFE-PI: **22003007**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSABILIDADE.**
FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, INCISO II DA LEI 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: AB XAVIER TREINAMENTOS - EPP (INSTITUTO CERTAME).
CNPJ DO CONTRATADO: 11.669.032/0001-09.
RESUMO DO OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022.
VALOR GLOBAL: 11.235,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00103
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05738
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: ARIANE BARROS XAVIER

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de junho de 2022 • Nº 110

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO 016/2022
Nº DO PROCESSO: **00012.013688/2022-72**
Nº CADASTRO SIAFE-PI: **22003007**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSABILIDADE.**
FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, INCISO II DA LEI 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP (INSTITUTO CERTAME).
CNPJ DO CONTRATADO: 11.669.032/0001-09.
RESUMO DO OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022.
VALOR GLOBAL: 12.200,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00103
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05738
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: ARIANE BARROS XAVIER

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI
Of. 086

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 074/2022	
Nº do processo SEI	00022.001047/2022-56
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FUNDAÇÃO QUIXOTE
CNPJ/CPF do Contratado	07.216.273/0001-17
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto EDIÇÃO DO LIVRO A MÚSICA IMÓVEL DO TEMPO, no município de Teresina - PI, com recurso de AUTORIZO no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00218
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05715
Nº Contrato no SIAFE	22003193

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022	
Nº do processo SEI	00022.001047/2022-56
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FUNDAÇÃO QUIXOTE
CNPJ/CPF do Contratado	07.216.273/0001-17
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto EDIÇÃO DO LIVRO A MÚSICA IMÓVEL DO TEMPO, no município de Teresina - PI, com recurso de AUTORIZO no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	02/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00218
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05715
Nº Contrato no SIAFE	22003193

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 076/2022	
Nº do processo SEI	00022.001110/2022-54
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTIVAL JUNINO, no município de Angical - PI, com recurso do PRÓ-PIAUÍ no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX2022 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza de Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00224
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05779
Nº Contrato no SIAFE	22003254

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de junho de 2022 • Nº 110

49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022	
Nº do processo SEI	00022.001110/2022-54
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTIVAL JUNINO, no município de Angical - PI, com recurso do PRÓ-PIAUI no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Data de assinatura	03/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX2022 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza de Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00224
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05779
Nº Contrato no SIAFE	22003254

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 062/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000974/2022-59
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	5110101
CONTRATADO	MADRE FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA (MADRE FILMES)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	12.803.014/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento TERRA QUERIDA - O OUTRO LADO DA BATALHA DO JENIPAPO , no município de Teresina - PI, com recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	100.000,00 (Cem Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00189
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05706
Nº Contrato no SIAFE	22002751

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000974/2022-59
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	5110101
CONTRATADO	MADRE FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA (MADRE FILMES)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	12.803.014/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento TERRA QUERIDA - O OUTRO LADO DA BATALHA DO JENIPAPO , no município de Teresina - PI, com recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA	06/06/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	100.000,00 (Cem Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00189
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05706
Nº Contrato no SIAFE	22002751

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 078/2022	
Nº do processo SEI	00022.000994/2022-20
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	MICHELL ANGELO FERREIRA DA SILVA 75122464391 (FAVELA POTENTE PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	22.283.833/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento I PRÊMIO CULTURA URBANA - 10 ANOS DE CUFA, no município de Teresina - PI, com recursos DESPESA CORRENTE no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00227
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05817
Nº Contrato no SIAFE	22003256

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de junho de 2022 • Nº 110

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022	
Nº do processo SEI	00022.000994/2022-20
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	MICHELL ANGELO FERREIRA DA SILVA 75122464391 (FAVELA POTENTE PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	22.283.833/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento I PRÊMIO CULTURA URBANA - 10 ANOS DE CUFA, no município de Teresina - PI, com recursos DESPESA CORRENTE no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Data de Assinatura	06/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais))
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00227
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05817
Nº Contrato no SIAFE	22003256

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 079/2022	
Nº do processo SEI	00022.001119/2022-65
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEIOS DE SANTO ANTÔNIO, no município de Jardim do Mulato - PI, no POVOADO PITOMBEIRA, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00229
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05777
Nº Contrato no SIAFE	22003255

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022	
Nº do processo SEI	00022.001119/2022-65
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEIOS DE SANTO ANTÔNIO, no município de Jardim do Mulato - PI, no POVOADO PITOMBEIRA, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Data de Assinatura	03/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00229
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05777
Nº Contrato no SIAFE	22003255

Of. 088

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO CONVÊNIO N.º 002/2022

Processo: 00028.013225/2022-31

Partícipes: Município de Bom Jesus-PI, CNPJ N.º 06.554.356/0001-53 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 11 – Chapada das Mangabeiras e Aglomerado AG-26;

Área de Policiamento: 19º BPM/CPCE/DGO/PMPI

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Vigência: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Signatários: Nestor Renato Pinheiro Elvas – Prefeito do Município de Bom Jesus-PI e **Scheiwann Scheleiden Lopes** da Silva – Cel PM – Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 4030

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATORIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ EM SIMPLICIO MENDES-PI, E A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ EM SIMPLICIO MENDES-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0019-67, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua José de Moura Fé, nº 604, CEP: 64.700-000, Simplicio Mendes - PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Ricardo Moura Luz Costa, portador da Cédula de Identidade nº 3.399.062, inscrito (a) no CPF sob o nº 054.950.463-07; e a Empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Av. DOUTOR AQUILES WALL FERRAZ, nº 5124, Bairro SANTA ISABEL, CEP: 64.053-180, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07, aqui representada por MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO, CPF sob o nº 005.452.033-92, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SIDICÂNCIA Nº 001-A/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 170.093,89 (cento e setenta mil, noventa e três reais e oitenta e nove centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170123

Fonte: 100 Tesouro Estadual

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 44890-7, AG: 3285-9, BANCO DO BRASIL, Razão Social: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Simplicio Mendes-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Simplicio Mendes (PI), 08 de dezembro de 2021.

FRANCISCO RICARDO MOURA LUZ COSTA
Diretor-Geral do HEJMFE DE SIMPLICIO MENDES – PI

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
CNPJ Nº 16.750.320/0001-07

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATORIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ EM SIMPLICIO MENDES-PI, E A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ EM SIMPLICIO MENDES-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0019-67, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua José de Moura Fé, nº 604, CEP: 64.700-000, Simplicio Mendes - PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Ricardo Moura Luz Costa, portador da Cédula de Identidade nº 3.399.062, inscrito (a) no CPF sob o nº 054.950.463-07; e a Empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Av. DOUTOR AQUILES WALL FERRAZ, nº 5124, Bairro SANTA ISABEL, CEP: 64.053-180, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07, aqui representada por MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO, CPF sob o nº 005.452.033-92, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SIDICÂNCIA Nº 002-A/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 240.031,25 (duzentos e quarenta mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170123



Fonte: 100 Tesouro Estadual

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 44890-7, AG: 3285-9, BANCO DO BRASIL, Razão Social: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Simplício Mendes-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Simplício Mendes (PI), 08 de dezembro de 2021.

FRANCISCO RICARDO MOURA LUZ COSTA
Diretor-Geral do HEJMFE DE SIMPLICIO MENDES – PI

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
CNPJ Nº 16.750.320/0001-07

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ EM SIMPLICIO MENDES-PI, E A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ EM SIMPLICIO MENDES-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0019-67, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua José de Moura Fé, nº 604, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes - PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Ricardo Moura Luz Costa, portador da Cédula de Identidade nº 3.399.062, inscrito (a) no CPF sob o nº 054.950.463-07; e a Empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Av. DOUTOR AQUILES WALL FERAZ, nº 5124, Bairro SANTA ISABEL, CEP: 64.053-180, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07, aqui representada por MARCO AURELIO

ALENCAR TRIGO, CPF sob o nº 005.452.033-92, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SIDICÂNCIA Nº 003-A/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 83.022,50 (oitenta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170123
Fonte: 100 Tesouro Estadual
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 44890-7, AG: 3285-9, BANCO DO BRASIL, Razão Social: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Simplício Mendes-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Simplício Mendes (PI), 08 de dezembro de 2021.

FRANCISCO RICARDO MOURA LUZ COSTA
Diretor-Geral do HEJMFE DE SIMPLICIO MENDES – PI

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
CNPJ Nº 16.750.320/0001-07
Of. 128

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**RETIFICAR EXTRATO DE TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** referente ao Processo nº
00012.006293/2022-13, da empresa **A3 DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**, publicado no Diário Oficial do Estado do
PiauÍ, dia 01/06/2022, nº 106, pág. 41, conforme a seguir:

Onde se lê:

R\$43.423,30

Leia-se:

R\$100.599,38

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 03 DE JUNHO DE 2022.**

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADI JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do PiauÍ

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**RETIFICAR EXTRATO DE TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** referente ao Processo nº
00012.008007/2022-54, da empresa **A3 DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**, publicado no Diário Oficial do Estado do
PiauÍ, dia 01/06/2022, nº 106, pág. 41, conforme a seguir:

Onde se lê:

R\$100.599,38

Leia-se:

R\$43.423,30

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 30 DE MAIO DE 2022.**

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADI JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do PiauÍ
Of. 3425

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS - SASC.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 – CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024.001204/2022-11
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço.
Tipo de Licitação	Menor preço e sob o regime de empreitada por preço global.
Identificação do Licitante:	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Nome do órgão/entidade pública estadual	– SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma do Prédio do “Centro Social Urbano – CSU do Buenos Aires”, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, E-mail:	Abertura de Propostas: 23/06/2022, às 10:00 (dez) horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI. E-mail: cplsasc2020@gmail.com
Valor global estimado	R\$ 183.472,30 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária	30102
Fonte de recurso	118
Natureza da Despesa	339039

Teresina-PI, 07 de Junho de 2022.

Sergio de Santana Alencar
Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 084

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES**

EXTRATO DE CONVENIO 003/2022

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Câmara Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CNPJ: 08.767.094/0001-30
VALOR: R\$ 130.000,00 <Cento e Trinta mil reais>
PARCELAS: 1ª Parcela: R\$130.000,00
CONVENENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
CNPJ: 04.220.542/0001-20
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS
VIGÊNCIA: ATÉ 03 DE JUNHO DE 2023
CONVENIO Nº: 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000026/22-68
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade 1871;
Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022
SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Câmara Municipal de São Miguel do Fidalgo – Conveniente (Benedito Barbosa de Sousa)

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades
Of. 439

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
CONTRATO Nº 084/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: C2 Transporte e Locadora EIRELI - CNPJ nº 15.072.752/001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED: 00011.003587/2022-01

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 75.616,82 (setenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da educação de vários municípios jurisdicionados à 14ª Gerência Regional de Educação - GRE, realizado durante o período de 19 a 30 de novembro/2021.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236200022956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

NOTA DE RESERVA: 2022NR01487

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 207

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
CONTRATO Nº 068/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: C2 Transporte e Locadora EIRELI - CNPJ nº 15.072.752/001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.006103/2022-78

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 146.172,16 (cento e quarenta e seis mil cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da educação de vários municípios jurisdicionados à 1ª Gerência Regional de Educação - GRE, realizado durante o período de 01 a 18 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236200022956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

NOTA DE RESERVA: 2022NR01501

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 208

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
CONTRATO Nº 73/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI inscrita sob o CNPJ nº: 15.072.752/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.005972/2022-85

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 78.624,31 (setenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente transporte de alunos, durante o mês de novembro de 2021, das Unidades jurisdicionadas à 05ª GRE.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236200022956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

NOTA DE RESERVA: 2022NR01502

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 209

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
CONTRATO Nº 089/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI inscrita sob o CNPJ nº: 15.072.752/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.006253/2022-81

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$203.551,40 (duzentos e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da educação de vários municípios jurisdicionados à 18ª Gerência Regional de Educação - GRE, realizado durante o período de 01 a 30 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236200022956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

NOTA DE RESERVA: 2022NR01512

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 210

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM COBERTURA CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.023393/2020-52.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$53.138,77 (cinquenta e três mil e cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)**, referente aos serviços extras que não foram considerados no orçamento original do Contrato nº 022/2017.

DATA DA ASSINATURA: data e assinatura eletrônica.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.92.

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 214

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2022															
Nº DO PROCESSO SEI	00011.040154/2021-48														
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.														
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.														
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102														
CONVENIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ DO PIAUÍ-PI. CNPJ 06.554.398/0001-94														
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ-PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.														
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.														
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023														
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente														
VALOR GLOBAL	Convênio totalizam R\$ 193.362,88 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)														
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unid. Orçamentária</th> <th>Plano de Trabalho</th> <th>de</th> <th>Elemento de Despesa</th> <th>de</th> <th>Fonte de Recursos</th> <th>de</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14102</td> <td>12368021956</td> <td></td> <td>3.3.40.41</td> <td></td> <td>00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	14102	12368021956		3.3.40.41		00	
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos	de									
14102	12368021956		3.3.40.41		00										
FONTE DE RECURSOS	00 - (COM DETALHAMENTO 881001 - CONVENIOS DE DESPESAS)														
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41														
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00924														
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05257														
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA. Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente, JOSÉ LIMA DE ARAÚJO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ DO PIAUÍ-PI														

(assinado eletronicamente)
Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Of. 216

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - SEDUC/PI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SEDUC/PI

PROCESSO SEI:00011.021583/2022-05

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí na 11ª GRE (Gerência Regional de Educação) em Uruçuí-PI.

PREGOEIRO: Erick Barreto da Silva

ADJUDICAÇÃO: 03 de junho de 2022

HOMOLOGAÇÃO: 03 de junho de 2022

AUTORIDADE SUPERIOR: Ellen Gera de Brito Moura

ITEM REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR GLOBAL R\$
CNPJ Nº 01.640.947/0001-20 - OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA				
1	Manutenção Predial 11ª GRE - 14 Escolas	UND	01	1.020.000,00

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adistritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- O preço registrado é no máximo admitido, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, §4º, da Lei 8.666/1993 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2022 - SEDUC/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, portanto, vinculada ao respectivo processo SEI nº 00011.021583/2022-05

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANA CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA DE ARAÚJO
CNPJ	470.652.493-87
CONTATO	(86) 3221-5083 / 99421-7071
ENDEREÇO	Rua Eliseu Martins nº 2.240 - Ed. Espírito Santo Sala 105
CIDADE	Teresina - PI

Teresina/PI, 07 de junho 2022

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação

Ellen Gera de Brito Moura
Secretaria de Estado da Educação do Piauí

Of. 384



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 075/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 075/2022**, processo Administrativo – SEI nº **00011.002457/2022-43**, cujo objeto: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS INTEGRADAS PROF. RALDIR CAVALCANTE BASTOS, TERESINA - PI. Em que foi homologada a empresa: MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA (CPNJ: 03.981.182/0001-17), no valor homologado de **R\$ 751.899,99 (setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021957. Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 07 de maio de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 582

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 175/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.051371/2021-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001125
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 006/2022
Fundamento Legal	Art. 24, II e em conformidade com o art. 37, XXI da CF e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PI
Objeto	Aluguel do imóvel situado na Av. Juscelino Kubstischeck, nº 583, Bairro Centro, no município de Barras/PI, CEP: 64.100-000, com uma área correspondente a 1.864,73 m², para o funcionamento da sede da 2ª Gerência Regional de Educação
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03/06/2022
Valor Global	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01504
Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO05433
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Francisco Valdecir de Sousa Cavalcante- Representante

Of. 014

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000241/2021-42**, relativo à CARTA CONVITE nº 007/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, NAS LOCALIDADES IPUÉIRO, BOA HORA E VISGUEIRA, TODAS SITUADAS NO ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
- Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 28.028.243/0001-57, no valor de R\$ 284.699,10 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos)**.
- Autorizar adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3124, no elemento despesa 44.90.51, na fonte 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Teresina, 06 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC
Of. 278

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021	
Nº do processo SEI	00013.000012/2021-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001913
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA de nº 005/2020
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	24.400.713/0000-00
Resumo do objeto do termo aditivo	CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 006/2021, por mais 180 (Cento e oitenta) dias , a contar da data de assinatura do termo.
Prazo de vigência	180 (Cento e oitenta) dias
Prazo de execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data de assinatura do aditivo	15 de Maio de 2022
Valor do contrato	737.003,50 (setecentos e trinta e sete mil e três reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3124
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00048
Nº Nota Patrimonial	2021NP05271
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela contratada: JACKSON CUNHA NOGUEIRA NETO.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000163/22-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000088/2022-20**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 050/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I - 1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 649.920,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)**; 2º COLOCADA: LS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 23.066.834/0001-03 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 677.075,26 (seiscentos e setenta e sete mil setenta e cinco reais e vinte e seis centavos); 3º COLOCADA: MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 690.738,67 (seiscentos e noventa mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33; CONSTRUFORT EIRELI - CNPJ: 19.329.492/0001-91; PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** por não atendimento ao item 9.3.1 do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 088/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000035/22-33; AA.152.1.000059/22-72; AA.152.1.000175/2225
PROCESSO SEI Nº: 00152.000166/2022-14; 00152.000167/202251; 00152.000168/2022-03**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 082/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I: CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 07.467.238/0001-70; S R VIEIRA DE CARVALHO ME – CNPJ: 24.892.152/0001-04; APICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 04.361.448/0001-91. HABILITADAS LOTE II: CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 07.467.238/0001-70; S R VIEIRA DE CARVALHO ME – CNPJ: 24.892.152/0001-04; APICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 04.361.448/0001-91; ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02; INABILITADAS LOTE II: L.SILVA MESQUITA EIRELI – CNPJ: 42.011.949/0001-37: não atendimento ao item 8.3.4.4. **HABILITADAS LOTE III: CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 07.467.238/0001-70; S R VIEIRA DE CARVALHO ME – CNPJ: 24.892.152/0001-04; APICE****

CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 04.361.448/0001-91; ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02; L SILVA MESQUITA EIRELI – CNPJ: 42.011.949/0001-37. **Fica designado para o dia 14 de junho de 2022, às 10:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 07 de junho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 771

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO
CONTRATO Nº 01.03.2021/ZPE**

REFERÊNCIA: Termo Aditivo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – FUNDAÇÃO CETREDE.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – FUNDAÇÃO CETREDE.

OBJETO: Termo Aditivo de prazo, objetivando a prorrogação do prazo de execução, em 90 (noventa) dias, da prestação de serviços de elaboração do Masterplan Geral, Projeto Básico e Executivo de Infraestrutura da Retroarea, Memoriais Descritivos e Orçamento, Material para Ambientação e Instalação para Sala de Situação do Porto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e no Art. 163, § 2º do RILC da Companhia, observadas as demais exigências relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.
Of. 106

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO Nº 14.03.2022/ZPE**

REFERÊNCIA: Termo Aditivo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa J M TORRES JUNIOR ENGENHARIA.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADA: J M TORRES JUNIOR ENGENHARIA.

OBJETO: Termo Aditivo para o acréscimo de 22,65% no valor global do contrato e 30 (trinta) dias no prazo de execução e vigência, necessário para conclusão do sistema de drenagem e reconstrução das estruturas internas de sustentação do fosso da balança de entrada do complexo da área aduaneira da ZPE Parnaíba, conforme Processo Administrativo Nº 124/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e no Art. 163 e 166 § 2º do RILC da Companhia, observadas as demais exigências relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.
Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 169/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 169/2022, que tem por objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE-PI – ÁREA 5.043,50 M², **realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) CARVALHO E ARAÚJO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ nº 41.512.912/0001-20; 02) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 03) FZ VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ nº 28.938.887/0001-82; 04) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 05) LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIP. EIRELI – CNPJ nº 36.286.554/0001-44.

Publique-se.

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1750

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 155/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 155/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍEDO COM ESPESURA DE 4,0 CM, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI – ÁREA DE 14.011,40 M²**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) MIG EMPREEND. E CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 14.128.772/0001-18, com valor total de R\$ 1.324.763,17 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1773

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 128/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 128/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CASTELO DE PIAUÍ/PI – ÁREA 2.700,00 M², SICONV – CONVÊNIO Nº 906446/2020/**

MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) R M DE ANDRADE ENG. CNPJ nº 35.028.120/0001-81; 02) V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – CNPJ nº 04.603.664/0001-28; 03) PANORAMA EMPRE E SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 04) CONSTRUTOP ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ nº 16.990.345/0001-70; 05) B S CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 26.767.222/0001-28. **Encontram-se inabilitada as Empresas: 06) ERLA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 46.115.587/0001-85, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.5/ 7.1.6 / 7.6.2/ 7.6.3 / 7.7.1; 07) PRO ENG. – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.2/ 7.1.3/ 7.1.5 / 7.1.6 ; 08) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.4; 09) ALX CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 26.578.603/0001-69, pelo não cumprimento do exigido no item 7.4.3.**

Publique-se.

Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1778

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 010/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGO DO SÍTIO/PI – ÁREA 14.838,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 1.440.091,22 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, noventa e um reais e vinte e dois centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.445.029,30 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, vinte e nove reais e trinta centavos); 3) MATRINXÁ SERV. DE ENGENHARIA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 1.455.307,91 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos); 4) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 1.455.307,91 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 5) EVELIN & RODRIGUES LTDA – CNPJ nº 18.110.962/0001-69, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4; 9.2.4.1; 6) CONSTRUTOP – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 7) CONSTRUTORA MANHATTAN – CNPJ nº 07.779.294/0001-40, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1780

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 149/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 149/2022, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI - ÁREA 1.695,00 M², SICONV-CONVÊNIO Nº 906442/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) PANORAMA EMPRE. & SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 02) APOIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 32.651.928/0001-22. Encontram-se inabilitada as Empresas: 03) CONSTRUTOP ENG. E CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.4; 04) VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ECONSEL – EIRELI – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.4

Publique-se.

Teresina (PI), 26 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1781

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 119/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 119/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI – ÁREA 4.085,00 M², realizada** abertura da sessão de licitação, para a abertura das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 01) JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 402.153,47 (quatrocentos e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos); 02) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 402.367,79 (quatrocentos e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos); 03) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 404.840,44 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos); 04) MATRINXÁ SERV. DE ENG. – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 408.779,87 (quatrocentos e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1/9.2.1.4, 9.3.1/9.3.2, 9.2.3.2; 9.2.3.1/9.2.2/9.3/9.2.4/9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1776

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022	
Número do Processo Administrativo:	159/2022
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação 12/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	G H M FREIRE EIRELI-ME
CNPJ da Contratada:	10.597.913/0001-90
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSOS SETORES DESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTMP”.
Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	07/06/2022
Valor:	R\$ 49.637,50 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2022NR00087
Nº da Reserva Orçamentária	2022RO05816
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Gustavo Henrique Mota Freire

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000686/22-10 TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000686/22-10, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ nº 24.400.713/0001-00)**, nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 1.038.297,97** (um milhão, trinta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Teresina/PI, 07 de junho de 2022.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Transportes do Estado do Piauí

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de junho de 2022 • Nº 110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000151/22-12

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A MACRORREGIÃO I-LITORAL, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO PLANÍCIE LITORÂNEA.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022- SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ nº 12.066.346/0001-71)	HABILITADA
02	PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28)	HABILITADA
03	CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA (CNPJ nº 45.776.055/0001-26)	HABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cpsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) e Diário Oficial da União.

Não havendo interposição de recurso administrativo, designa-se o dia **15 de junho de 2022, às 10h00min**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços do licitante habilitado.

Teresina/PI, 07 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000553/22-02

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, COM EXTENSÃO DE 13,00 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022- SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.390.220/0001-02)	R\$ 325.558,88	Vencedora

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cpsetranspi@gmail.com).

Teresina/PI, 07 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000437/22-47

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 – SETRANS/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI, COM EXTENSÃO DE 14.810,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	AN ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 08.295.245/0001-03)	HABILITADA
02	F IRANILDO BEZERRA JUNIOR (CNPJ nº 16.642.835/0001-85)	HABILITADA
03	MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.443.174/0001-33)	INABILITADA
04	R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME (CNPJ nº 28.421.123/0001-15)	INABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cpsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Não havendo interposição de recurso administrativo, designa-se o dia **08 de junho de 2022, às 12h00min**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços do licitante habilitado.

Teresina/PI, 07 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 575

GOVERNO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO AVISO DE ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022, no DOE nº 108 de 03 de junho de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: DATA: 30 de junho de 2022

Leia-se: DATA: 30 de maio de 2022

Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação

Of. 199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000388/2021-48

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 SEID/PI

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 002/2022

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Academias Acessíveis (híbridas) para Pessoas com Deficiências, especificado no item 1.1 do Termo de Referência
 Pregoeiro: Raquel Cristina Azevedo de Araújo
 Data de adjudicação: 24 de maio de 2022.
 Data de Homologação: 24 de maio de 2022.
 Autoridade competente: Mauro Eduardo Cardoso e Silva
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses
 ITENS REGISTRADOS:

01	OBJETO	<p>ADAPTA - MAQUINA DE ABDOMINAL</p> <p>Objetivo: Fortalecer a musculatura do abdômen; equipamento para utilização por pessoas com deficiência física e sem deficiência. Funcionamento: Sistema de funcionamento com peso corporal pela elevação da plataforma; banco retrátil com sistema de articulação com atuador interno, de modo a evitar esmagamentos, que faça com que o banco volte à sua posição inicial automaticamente, priorizando o uso do equipamento por pessoa com deficiência física. Materiais e Construção: Estrutura primária, Fixada diretamente ao solo, com colunas principais em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm com altura de no mínimo 850 mm; estrutura secundária, destinados à flexão do abdômen e consequente elevação alavancada da plataforma, formada pelos elementos móveis presos à estrutura primária com altura de no mínimo 1470 mm, em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00mm, 1 1/2" x 1,50 mm e 1 1/2" x 4,00 mm; chapas estruturais em aço carbono com espessura 1/4"; plataforma para cadeirante com dimensões totais de 740 mm de largura e 920 mm de comprimento, com distancia para rodas de no mínimo 200 mm, compostos em chapa aço carbono de, no mínimo, 3 mm de espessura, e reforço para estrutura em chapa aço carbono dobrada de, no mínimo, 2 mm de espessura; deslizante com rolamento para elevação da plataforma; tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda; solda tipo MIG. Pintura: Tratamento com banho submerso à base de fosfato; sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. Acabamentos: Tampões embutidos internos, em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico, e proteção UV; manoplas em plástico polipropileno injetado e/ou emborrachadas; assento e encosto confeccionados em borracha vulcanizada, para evitar ferimentos em impactos e contar com resistência às intempéries, com dimensões de no mínimo 330 mm x 315 mm; porcas e parafusos em aço zincado e rolamentos com dupla blindagem 2RS, para contar com resistência às intempéries; adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante; fitas adesivas antiderrapantes. Fixação: Fixação ao solo por parabol de no mínimo 3/8" x 2 1/2". Garantia: Mínimo de 24 meses sobre defeitos de fabricação, e 12 meses sobre defeitos de pintura. Peso recomendado: Máximo 150 kg. Faixa Etária: Acima de 16 anos.</p>				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	METALÚRGICA SILLOTT LTDA	VENCEDORA	300	UNID.	RS8.916,66	RS2.674.998,00
02	OBJETO	<p>ADAPTA - MAQUINA DE REMADA</p> <p>Objetivo: Fortalecer a musculatura dorsal; equipamento para utilização por pessoas com deficiência física e sem deficiência.</p> <p>Funcionamento: Sistema de funcionamento com peso corporal pela elevação da plataforma; banco retrátil com sistema de articulação com atuador interno, de modo a evitar esmagamentos, que faça com que o banco volte à sua posição inicial automaticamente, priorizando o uso do equipamento por pessoa com deficiência física.</p> <p>Materiais e Construção: Estrutura primária, fixada diretamente ao solo, com colunas principais em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, com altura de no mínimo 1500 mm; estrutura secundária, destinados à flexão dos braços para trás e consequentemente ativando a</p>				

		<p>elevação da plataforma, formada pelos elementos móveis presos à estrutura primária com altura mínima de 1500 mm, em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm e 1 1/2" x 4,00 mm; chapas estruturais em aço carbono com espessura 1/4"; plataforma para cadeirante com dimensões totais de 740mm de largura e 920 mm de comprimento, com distancia para rodas de no mínimo 200 mm, compostos em chapa aço carbono de, no mínimo, 3 mm de espessura, e reforço para estrutura em chapa aço carbono dobrada de, no mínimo, 2 mm de espessura; deslizante com rolamento para elevação da plataforma; tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda; solda tipo MIG. Pintura: Tratamento com banho submerso à base de fosfato; sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Acabamentos: Tampões embutidos internos, em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico, e proteção UV; manoplas em plástico polipropileno injetado e/ou emborrachadas; assento e encosto confeccionados em borracha vulcanizada, para evitar ferimentos em impactos e contar com resistência às intempéries, com dimensões de no mínimo 330 mm x 315 mm; porcas e parafusos em aço zincado e rolamentos com dupla blindagem 2RS, para contar com resistência às intempéries; adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante; fitas adesivas antiderrapantes. Fixação: Fixação ao solo por parabol de no mínimo 3/8" x 2 1/2". Garantia: Mínimo de 24 meses sobre defeitos de fabricação, e 12 meses sobre defeitos de pintura. Peso recomendado: Máximo 150 kg. Faixa Etária: Acima de 16 anos</p>			
EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
METALÚRGICA SILLOTT LTDA	VENCEDORA	300	UNID.	RS8.333,33	RS2.499.999,00
03	OBJETO	<p>ADAPTA - MAQUINA DE PUXADA ALTA</p> <p>Objetivo: Fortalecer a musculatura dorsal; equipamento para utilização por pessoas com deficiência física e sem deficiência.</p> <p>Funcionamento: Sistema de funcionamento com peso corporal pela elevação da plataforma; banco retrátil com sistema de articulação com atuador interno, de modo a evitar esmagamentos, que faça com que o banco volte à sua posição inicial automaticamente, priorizando o uso do equipamento por pessoa com deficiência física.</p> <p>Materiais e Construção: Estrutura primária, fixada diretamente ao solo, com colunas principais em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, com altura de no mínimo 1500 mm; estrutura secundária, destinados à flexão dos braços para baixo e consequentemente ativando a elevação da plataforma, formada pelos elementos móveis presos à estrutura primária com altura mínima de 1500mm, em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm e 1 1/2" x 4,00 mm; chapas estruturais em aço carbono com espessura 1/4"; plataforma para cadeirante com dimensões totais de 740mm de largura e 920 mm de comprimento, com distancia para rodas de no mínimo 200mm, compostos em chapa aço carbono de, no mínimo, 3 mm de espessura, e reforço para estrutura em chapa aço carbono dobrada de, no mínimo, 2 mm de espessura; deslizante com rolamento para elevação da plataforma; tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda; solda tipo MIG. Pintura: Tratamento com banho submerso à base</p>			

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de junho de 2022 • Nº 110

	<p>de fosfato; sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Acabamentos: Tampões embutidos internos, em plástico injetado de no mínimo 3/12" com acabamento esférico, e proteção UV; manoplas em plástico polipropileno injetado e/ou emborrachadas; assento e encosto confeccionados em borracha vulcanizada, para evitar ferimentos em impactos e contar com resistências intempéris, com dimensões de no mínimo 330 mm x 315 mm; porcas e parafusos em aço zincado e rolamentos com dupla blindagem 2RS, para contar com resistência às intempéris; adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante; fitas adesivas antiderrapantes. Fixação: Fixação ao soloparabol de no mínimo 3/8" x 2 1/2". Garantia: Mínimo de 24 meses sobre defeitos de fabricação, e 12 meses sobre defeitos de pintura. Peso recomendado: Máximo 150 kg. Faixa Etária: Acima de 16 anos.</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
METALÚRGICA SILLOTT LTDA	VENCEDORA	300	UNID.	R\$10.666,66	R\$3.199.998,00

	<p>plataforma para cadeirante com dimensões totais de 740 mm de largura e 920 mm de comprimento, com distância para rodas de no mínimo 200 mm, compostos em chapa de aço carbono de, no mínimo, 3 mm de espessura, e reforço para estrutura em chapa de aço carbono dobrada de, no mínimo, 2 mm de espessura; deslizante com rolamento para elevação da plataforma; tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda; solda tipo MIG. Pintura: Tratamento com banho submerso à base de fosfato; sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Acabamentos: Tampões embutidos internos, em plástico injetado de no mínimo 3/12" com acabamento esférico, e proteção UV; manoplas em plástico polipropileno injetado e/ou emborrachadas; assento e encosto confeccionados em borracha vulcanizada, para evitar ferimentos em impactos e contar com resistências intempéris, com dimensões de no mínimo 330 mm x 315 mm; porcas e parafusos em aço zincado e rolamentos com dupla blindagem 2RS, para contar com resistência às intempéris; adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante; fitas adesivas antiderrapantes. Fixação: Fixação ao soloparabol de no mínimo 3/8" x 2 1/2". Garantia: Mínimo de 24 meses sobre defeitos de fabricação, e 12 meses sobre defeitos de pintura. Peso Recomendado: Máximo 150 kg. Faixa Etária: Acima de 16 anos.</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
ZIOBER BRASIL LTDA	VENCEDORA	300	UNID.	R\$ 9.496,66	R\$ 2.848.998,00

04	OBJETO	<p>PLACA ORIENTATIVA MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação.</p>			
EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
METALÚRGICA SILLOTT LTDA	VENCEDORA	300	UNID.	R\$1.570,00	R\$471.000,00
05	OBJETO	<p>Descrição: ADAPTA -MAQUINA DE SUPINO Objetivo: Fortalecer a musculatura do ombro e peito; equipamento para utilização por pessoas com deficiência física e sem deficiência. Funcionamento: Sistema de funcionamento com peso corporal pela elevação da plataforma; banco retrátil com sistema de articulação com atuador interno, de modo a evitar esmagamentos, que faça com que o banco volte à sua posição inicial automaticamente, priorizando o uso do equipamento por pessoas com deficiência física. Materiais e Construção: Estrutura primária, fixada diretamente ao solo, com colunas principais em tubos de seção redonda de aço carbono, de no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, com altura de no mínimo 1500 mm; estrutura secundária, destinados à extensão dos braços para frente e consequentemente ativando a elevação da plataforma, formada pelos elementos móveis presos à estrutura primária com altura mínima de 1500 mm, em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm e 1 1/2" x 4,00 mm; chapas estruturais em aço carbono com espessura 1/4";</p>			

06	OBJETO	<p>Descrição: ADAPTA -MAQUINA DE BICEPS Objetivo: Fortalecer a musculatura do biceps; equipamento para utilização por pessoas com deficiência física e sem deficiência. Funcionamento: Sistema de funcionamento com peso corporal pela elevação da plataforma; banco retrátil com sistema de articulação com atuador interno, de modo a evitar esmagamentos, que faça com que o banco volte à sua posição inicial automaticamente, priorizando o uso do equipamento por pessoas com deficiência física. Materiais e Construção: Estrutura primária, fixada diretamente ao solo, com colunas principais em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, com altura de no mínimo 850 mm; estrutura secundária, destinados à flexão dos braços e consequentemente ativando a elevação da plataforma, formada pelos elementos móveis presos à estrutura primária com altura mínima de 900 mm, em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm e 1 1/2" x 4,00 mm; chapas estruturais em aço carbono com espessura 1/4"; plataforma para cadeirante com dimensões totais de 740 mm de largura e 920 mm de comprimento, com distância para rodas de no mínimo 200 mm, compostos em chapa de aço carbono de, no mínimo, 3 mm de espessura, e reforço para estrutura em chapa de aço carbono dobrada de, no mínimo, 2 mm de espessura; deslizante com rolamento para elevação da plataforma; tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda; solda tipo MIG. Pintura: Tratamento com banho submerso à base de fosfato; sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Acabamentos: Tampões embutidos internos, em plástico injetado de no mínimo 3/12" com acabamento esférico, e proteção UV; manoplas em plástico polipropileno injetado e/ou emborrachadas; assento e encosto confeccionados em borracha vulcanizada, para evitar ferimentos em impactos e contar com resistência às intempéris, com dimensões de no mínimo 330 mm x 315 mm; porcas e parafusos em aço zincado e rolamentos com dupla blindagem 2RS, para contar com resistência às intempéris; adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante; fitas adesivas antiderrapantes. Fixação: Fixação ao soloparabol de no mínimo 3/8" x 2 1/2". Garantia: Mínimo de 24 meses sobre defeitos de fabricação, e 12 meses sobre defeitos de pintura. Peso Recomendado: Máximo 150 kg. Faixa Etária: Acima de 16 anos.</p>			
----	--------	--	--	--	--

EMPRESA	SITUAÇÃO	QUA NT.	UNID.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
ZIOBER BRASIL LTDA	VENCEDORA	300	UNID.	R\$9.600,00	R\$2.880.000,00

EMPRESA	SITUAÇÃO	QUA NT.	UNID.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
ZIOBER BRASIL LTDA	VENCEDORA	300	UNID.	R\$ 8.683,33	R\$ 2.604.999,00

EMPRESA	SITUAÇÃO	QUA NT.	UNID.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
ZIOBER BRASIL LTDA	VENCEDORA	300	UNID.	R\$10.066,66	R\$3.019.998,00

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PI.

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser procedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

A Ata de Registro de Preços Nº002/2022/SEID/PI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº 00314.000388/2021-48.

Of. 109

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria da Agricultura Familiar - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 191/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000972/2022-75
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002012
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DO ASSENTAMENTO SACO DO CURTUME – São João do Piauí
CNPJ da Contratada	01.696.884/0001-23
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Assentamento Saco do Curtume, município de São João do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/06/2022
Valor Global	R\$ 199.900,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00508
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO05745
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidney Gomes Ferreira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 838



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000172/2022-53

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Curralinhos/Pi. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 10 de junho de 2022 às 09:00(nove)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 - SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000198/2022-00

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Boa Hora/Pi. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 10 de junho de 2022 às 10:00(dez)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022 - SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000200/2022-32

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba/Pi. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 10 de junho de 2022 às 11:00(once)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000049/2022-32, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº036/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a

escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Cajueiro da Praia/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº 19.074.597/0001-47, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.027.980,67(um milhão vinte e sete mil novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 07 de junho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000124/2022-65, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº010/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Sebastião Barros/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº 19.074.597/0001-47, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.433.854,18 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 07 de junho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000125/2022-18, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº011/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São Gonçalo/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 465.367,23 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).'

Dê-se publicidade.

Teresina, 07 de junho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

Of. 644

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS**

Extrato de Contrato nº 25/2022	
Nº do processo SEI	00024.002402/2022-11
Nº de contrato no SIAFE-PI	22001334
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 06/2022
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ do Contratado	11.225.889/0001-21
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de chinélos, sapatos, roupas, calcinhas, cuecas, lençóis de solteiro, lençóis de elástico para colchão de solteiro, colcha de cama de solteiro e toalhas de banho para atender a demanda do "Lar da Criança Maria João de Deus"
Data de assinatura do contrato	07/06/2022
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor global	R\$ 94.836,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais).
Dotação orçamentária	22.244.0007.3146
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00149
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO05811
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nôlto de Santana Pela contratada: Gisele Mendes Teixeira

José Ribamar Nôlto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 392

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 010/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviço de implantação em diversas ruas do perímetro urbano do município de Altos - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000337/2021-72. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: a) R MELO CONSTRUTORA LTDA; b) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS; c) F COSTA CONSTRUTORA; d) ALTOS ENGENHARIA LTDA; e) CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELI e f) CONSTRUTORA AGILIZA LTDA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI, apresentou com carta proposta no valor de R\$ 607.529,42 (seiscentos e sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos); 2ª Classificada: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS, apresentou carta proposta no valor de R\$ 610.856,19 (seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos); 3ª Classificada: F COSTA CONSTRUTORA, apresentou com carta proposta no valor de R\$ 630.225,24 (seiscentos e trinta mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). Ficando DESCLASIFICADAS do certame as empresas 1 - ALTOS ENGENHARIA LTDA, por não atender aos itens 9.3.1 e 9.2.4.7 do edital; 2 - R MELO NCNSTRUTORA LTDA, por não atender ao item 9.3.1 do edital e 3 - CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, por não atender ao item 9.3.1 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como

todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:
DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000364/2021-45, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preço de nº 039/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de pavimentação de paralelepípedo no município de Nazária - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço de nº 039/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preço de nº 039/2021 - CEL a primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CONSTURORAD'PAULO LTDA - ME apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 678.509,78. (Seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 07 de junho de 2022.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Of. 767



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.010932/2022-51

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) BRUNO DOS SANTOS HAMMES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.010932/2022-51.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Bruno dos Santos Hammes**, os efeitos retroagirão a contar de 30 de maio de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 07/06/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 320

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 105/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 105/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI - ÁREA 1.769,20 M², SICONV CONVÊNIO Nº 903924/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) PANORAMA EMPRE. E SERV. EIRELI - CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 02) GMC CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 03) CONSTRUTOP - CNPJ nº 16.990.345/0001-70; 04) VM FEITOSA MONTEIRO EIRELI - CNPJ nº 04.603.664/0001-04; 05) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE - CNPJ nº 44.085.594/0001-56; 06) PICOS CONSTRUÇÕES E EMPRE. IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ nº 07.595.623/0001-01; 07) LT XAVIER CONSTR. E LOC. DE EUQIP EIRELI - CNPJ nº 36.286.554/0001-44. Encontra-se inabilitada a empresa: A. DA SILVA CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 36.781.447/0001-92, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.5; 7.1.6; 7.5.5.

Publique-se.

Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1775

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 170/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 078/2020
CONTRATO: Nº 029/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: A G DA SILVA FILHO - EIRELI, CNPJ: 09.089.067/0001-19
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 10.600,00M², NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS -PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 05/03/2022.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 170/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 078/2020
CONTRATO: Nº 029/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: A G DA SILVA FILHO - EIRELI, CNPJ: 09.089.067/0001-19
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 10.600,00M², NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS -PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 288/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 034/2021
CONTRATO: Nº 083/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: MP ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ: 23.559.275/0001-65
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 3.859,68M², NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 083/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO FRANCISCO REIS PAIVA FILHO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2020
PROCESSO LICITATORIO: CONCORRENCIA Nº 025/2021
CONTRATO: Nº 095/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ- EIRELI, CNPJ: 06.226.439/
0001-13;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 095/2021, RELATIVO À PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO, ÁREA 2.644,66 M², NO MUNICÍPIO DE
COLÔNIA DO GURGUEIA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS)
MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 095/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA
CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 370/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000736/2021-20
PROCESSO LICITATORIO: CONCORRENCIA Nº 166/2021
CONTRATO: Nº 011/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA – LTDA., CNPJ:
02.577.913/0001-09;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 011/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 7.645,10 M², NO
MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 04
(QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 011/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E LOURIVAL NOGUEIRA ARAÚJO FILHO – PELA
CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 262/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000253/2021-99
PROCESSO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA Nº 091/2021
CONTRATO: Nº 056/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: BS CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ: 26.767.222/
0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 056/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 5.820,00M², NO
MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE – PI, SERÁ AMPLIADO EM
03 (TRÊS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS
DO CONTRATO Nº 056/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS – PELA
CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 408/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000373/2021-96
PROCESSO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA Nº 180/2021
CONTRATO: Nº 057/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: ANTÔNIO AFRANIO DE L. RAMOS JÚNIOR &
CIA. – LTDA., CNPJ: 39.472.441/0001-21
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 057/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 5.644,00M², NO
MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES – PI, SERÁ AMPLIADO EM
90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS
DO CONTRATO Nº 057/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E ANTÔNIO AFRANIO DE LIMA RAMOS
JUNIOR – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 405/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000392/2021-12
PROCESSO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA Nº 172/2021
CONTRATO: Nº 059/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - LTDA., CNPJ:
31.962.139/0001-40
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 059/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 11.671,20M², NO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, SERÁ
AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 059/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E RICARDO OLIVEIRA LIMA E LEANDRO
TEIXEIRA XAVIER – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 497/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000411/2021-19
PROCESSO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA Nº 186/2021
CONTRATO: Nº 063/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM
CONSTRUÇÕES – EIRELI, CNPJ: 36.720.178/0001-54
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 063/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 4.639,00M², NO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, SERÁ AMPLIADO
EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 063/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E PLÍNIO CONRADO AMORIM CRUZ – PELA
CONTRATADA

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 02/06/2023, o prazo de vigência dos termos aditivos ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
012/12	216/12	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI
119/10	317/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE - PI

Teresina(PI), 03 de junho de 2022
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1761



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 070/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 070/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS/PI – ÁREA 6.540,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) MIG EMPRE. E CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 14.128.772/0001-18, com valor total de R\$ 683.806,01 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e seis reais e um centavo); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 687.887,59 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); 3) GMC ENG. – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, com valor total de R\$ 697.600,70 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos reais e setenta centavos); 4) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-11, com valor total de R\$ 698.647,10 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 5) DORO BARROS ENG. E AGRONOMIA – CNPJ nº 20.994.835/0001-11, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1, do edital desta licitação. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1745

ERRATA REFERENTE AO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 124/2022

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Sexta – Feira dia 13 de maio de 2022, Página 62, Nº 92, que trata do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 124/2022.

ONDE SE LER: a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.779.294/0001-40; 2) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33; 3) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.028.243/0001-57; 4) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.085.594/0001-56; 5) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00.

LEIA-SE: a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas 1) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33; 2) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.028.243/0001-57; 3) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.085.594/0001-56; 4) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00.

Teresina (PI), 02 de junho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1789

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - ADH PROCESSO Nº AA. 118.1.002777/21-56

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.002777/21-56, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA GB BARROS LTDA - CNPJ: 35.142.538/0001-15** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 826.654,59 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 02/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA GRANDE REGIÃO PEDRA MOLE/AROEIRAS EM TRECHOS NO SISTEMA VIÁRIO DA VILADA CONQUISTA (RUAS: CRISTAL, SÃO JORGE, JORNALISTA COSTA RIBEIRO, ESPERANÇA, CANAA, E DOIS IRMÃOS), NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.**

Teresina, 07 Junho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 - ADH PROCESSO Nº AA. 118.1.000764/22-95

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000764/22-95, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.915.057/0001-74** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 773.224,18 (setecentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e deztoito centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 014/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ.**

Teresina, 07 Junho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - ADH PROCESSO Nº AA. 118.1.000247/22-68

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.118.1.000247/22-68, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **FAUZER GUIMARAES NUNES - EPP (CONSTRUTORA VIDEIRA) - CNPJ: 22.596.890/0001-89** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 740.462,75 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA Nº 03/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCALDOSALVES - PI.**

Teresina, 06 de Junho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 0452

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008086/2022-01.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 068/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.001060-7.

OBJETO: Fornecimento dos seguintes itens abaixo, conforme tabela em anexo para a paciente ARIANA FERREIRA MOURA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curativo composto por espuma de poliuretano hidrófilo fina e flexível, revestida com camada macia de silicone suave (tecnologia safetac®), que proporcione microaderência seletiva, filme de polietileno para proteção da camada de silicone suave, área total 300 cm².	UNIDADE	900	RS 130,00	RS 117.000,00
02	Curativo absorvente, semi-oclusivo composto por espuma de poliuretano, prata, camada de silicone suave (tecnologia safetac®) e camada externa de poliuretano impermeável a água, fluidos orgânicos e bactérias, permeável ao ar e com microaderência seletiva, área total 100 cm².	UNIDADE	150	RS 80,00	RS 12.000,00
03	Curativo absorvente, com 5 camadas e com bordas, auto adesivo com silicone suave (tecnologia safetac®), atraumático, com capacidade para absorção, retenção e evaporação, flexível, adaptável aos contornos anatômicos, com microaderência seletiva, área total 100 cm².	UNIDADE	720	RS 45,34	RS 32.644,80
04	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 7,5cm x 10m.	UNIDADE	24	RS 220,00	RS 5.280,00
05	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 25cm x 10m.	UNIDADE	24	RS 488,00	RS 11.712,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17.

VALOR GLOBAL: RS 178.636,80 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008997/2021-40.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 082/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800008-90.2021.8.18.0046.

OBJETO Fornecimento de 06 (seis) seringas preenchidas do fármaco acetato de gossereleína 3,6mg para a paciente ESTEFÂNIA RODRIGUES DE BRITO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: ASTRAZENEC DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 60.318.797/0001-00.

VALOR GLOBAL: RS 3.448,92 (Três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.009634/2022-11.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 083/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800408-55.2017.8.18.0140.

OBJETO Fornecimento de 20.250 (vinte mil duzentos e cinquenta) gramas do insumo alimentar fórmula à base de aminoácidos livres, para crianças alérgicas, acima de 3 anos. isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten, 400g para a paciente ISABELA OLIVEIRA MAIA DA FONSECA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-11.

VALOR GLOBAL: RS 11.137,50 (Onze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de junho de 2022 • Nº 110

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011051/2022-85.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 084/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801005-95.2020.8.18.0050.**
OBJETO: Fornecimento de 10.000 (dez mil) gramas do insumo alimentar para lactentes com alergia ao leite de vaca (ALV), à base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, contém lcpufas (DHA E ARA), 50% tcm e nucleotídeos, 400g para a paciente **JOÃO GABRIEL ARCELINO DE MACEDO LIMA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-11.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.983,50 (Dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.012023/2022-41.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 085/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 750972-86.2022.8.18.0000.**
OBJETO: fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos revestidos do fármaco axitímibe 5 mg para a paciente **MARIA DAS VIRGENS SILVA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.
VALOR GLOBAL: R\$ 113.279,46 (Cento e treze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.001403/2022-60.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 086/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1006143-10.2021.4.01.400.**
OBJETO: Fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) capsulas mole do fármaco esilato de nintedanibe 150mg para a paciente **FRANCISCA MARIA FONTENELE VERAS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.
VALOR GLOBAL: R\$ 95.837,16 (Noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011403/2022-69.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 086/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1000801-29.2018.4.01.4000.**
OBJETO: Fornecimento de 04 (quatro) frascos do fármaco Rituximabe 500 mg/50ml, solução para diluição para infusão, frasco com 50ml para a paciente **LUCÉLIA DA SILVA CAMPOS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.336,16 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R. PRADO - EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa do Contrato nº 005/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia, pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Município de Santa Luz-PI, conforme art. 65, alínea b, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. O presente aditamento consiste em substituição da Rua Projeta 03 do Povoado Cajazeiras e supressão de 43,32m x 7,0m da Rua Projetada 01 – Localidade Cajazeiras, pelo acréscimo da Rua Projetada 04 – Localidade Cajazeiras, de uma cabeça de rua a rua (6,8m x 7,0m) a Rua Projetada 03 e acréscimo de 117,14m x 7,0m a Rua Inocêncio de Aquino – Centro, correspondendo a alteração de 17,39% do projeto, havendo a supressão de 0,00038% do valor contratual.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/02/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 111/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.020.353/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração do prazo de execução do Contrato nº 111/2020. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 24/09/2022, relativo à obra de construção de acesso revestido em tratamento superficial duplo no município de Piripiri-PI, proporcionando uma ligação do Parque de Exposições Carolina Freitas Lima com a BR-343 conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 24/09/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/05/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 646

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000264/2022-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002909
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 78/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000498/22-75
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	J. AIRTON DA SILVA EIRELI
CNPJ do Contratado	30.902.547/0001-43
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA FAFÁ SANTANA para os festejos da cidade no município de Vila Nova do Piauí - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	12 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	07 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00311
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05732
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: J. AIRTON DA SILVA EIRELI

Of. 642

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000280/2022-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003072
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 079/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000555/22-36
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA WALDO E FELIPE para evento da cidade no município de São Miguel do Tapuio- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	21 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	07 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00331
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05833
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

Of. 645



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 631/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000115/2022-91
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 106/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI – ÁREA 7.014,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSERVE EMPRE – CNPJ nº 26.507.964/0001-14
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 703.211,37 (setecentos e três mil, duzentos e onze reais e trinta e sete centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 631/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000115/2022-91
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 106/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI – ÁREA 7.014,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSERVE EMPRE – CNPJ nº 26.507.964/0001-14
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 703.211,37 (setecentos e três mil, duzentos e onze reais e trinta e sete centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/06/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1782

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022.	
Processo SESAPI	00012.014024/2022-21.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 44/2021.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93. Lei Nº 10.520/2002.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	UNI HOSPITALAR LTDA.
CNPJ do Contratado	07.484.373/0001-24.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos.
Vigência	12 (doze) meses contados a partir da publicação.
Data da Assinatura	06.06.2022.
Valor Global	R\$ 2.151.392,36 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113.
Natureza da Despesa	339030.
Nota Reserva	2022NR01335.
Reserva Orçamentária	2022RO05477.
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

Of. 32

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 02/2022	
Processo nº	00012.013230/2022-13
Espécie	Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, que formaliza a relação entre o Município de Campo Maior/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAPI.
Objeto	O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP tem como objetivo formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no Município de Campo Maior/PI.
Valor	R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais) anual
Vigência	12 (doze) parcelas
Data da Assinatura	15.03.2022
Signatários	Dr. Florentino Alves Veras Neto – Secretário Estadual da Saúde Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade – Secretária Municipal da Saúde de Campo Maior/PI.

Of. 3228

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA 02/2022-CPLO/SESAPI.
PROCESSO SEI: Nº 00012.023764/2021- 77, cujo objeto é: “EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, PARA A CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ENFERMIARIAS, EM FLORIANO - PI”. A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO/SESAPI, torna público aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** do processo em epígrafe, que fica **HABILITADA** a empresa **R MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73**, ficando marcado para o dia 10/06/2022 às 09h00min, a próxima sessão para dar continuidade ao certame. **Informações:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.
 Publique-se:

Teresina-PI, 06 de junho de 2022.

Maria das Graças Rufino
 Presidente da CPLO/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1551

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

TERMO: JUSTIFICATIVA JURÍDICA
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO 06/2022
DATA DA SESSÃO: 25 de abril de 2022 às 09:00 horas.
RAZÕES: INABILITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE- PI.

Trata-se de análise jurídica solicitada pela empresa licitante **M V DE CARVALHO – EPP**, sobre possível inabilitação da empresa licitante



CONSTRUTORA J.COELHO LTDA. Diante dessa demanda, a assessoria jurídica emitiu parecer contrário ao pedido de inabilitação. Compete destacar que o parecer não tem caráter vinculativo, porém é bastante elucidativo.

Com efeito, restou demonstrado que a empresa impugnada atendeu às exigências legais. Assim, improcede o pedido de inabilitação formulado pela empresa **M V DE CARVALHO – EPP**.

Nessa esteira de legalidade do procedimento, deve-se reconhecer a habilitação das empresas: **M V DE CARVALHO – EPP; CONSTRUTORA J.COELHO LTDA e CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA** e dar prosseguimento ao processo licitatório.

Nessa perspectiva, a **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de **ABERTURA de Envelopes**, a realizar-se no dia 08 de junho de 2022, às 08:00 horas, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 06/2022, Processo Nº **00337.000772/2021-82**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE- PI.**

ROSILEIDE DA SILVA OLIVEIRA
(Presidente da CPL – FUNDESPI)
Of. 816

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO ESTADO DO PIAUÍ- SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 082/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000974/21-16
PROCESSO SEI Nº: 00152.000136/2022-08

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 082/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 07.467.238/0001-70; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; ALPHA CON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; INABILITADAS: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.128.772/001-18: não atendimento ao item 8.3.3.3.3, letra d. **CBCON COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 10.487.707/0001-28:** Não atendimento ao item 8.3.3.1 e item 8.3.5. **Fica designado para o dia 14 de junho de 2022 às 11:00h a abertura do Envelope 2 (dois).** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.**

Teresina (PI), 07 de junho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 772

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DOCTOR COSTA ALVARENGA - LACEN

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº **00012.004399/2022-82**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, em favor da contratação da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, CNPJ nº 63.067.904/0005-88, nos termos e condições estabelecidas no procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022**, pelo valor de R\$ 30.150,09 (trinta mil cento e cinquenta reais e nove centavos), tendo como objeto a contratação de insumos para setor de DNA, deste laboratório, conforme proposta da referida empresa acostada aos autos, vez que preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Esclareço que, após as providências acima determinadas, seja acostada aos autos cópia comprobatória, como parte integrante e indissociável do processo.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração do respectivo Contrato.

Teresina-PI, 07 Junho de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora Geral do LACEN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	004/2022.
PROCESSO SEI Nº:	00012.004399/2022-82
FUNDAMENTO LEGAL:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL – Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOCTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
EMPRESA SELECIONADA:	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM IND PROD BIO LTDA CNPJ: 63.067.904/0005-88
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Fornecimento de insumos para setor de DNA do Laboratório Estadual de Saúde Pública – LACEN/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 30.150,09 (trinta mil cento e cinquenta reais e nove centavos).
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FUNTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAPE:	2022NR00041
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05736
Teresina (PI), 07 de Junho de 2022.	
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

Of. 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000247/22-65

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE VALENÇA/PI E NOVO ORIENTE/PI COM EXTENSÃO DE 33,45KM.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022- SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
01	RC CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 03.006.767/0001-16)	R\$ 1.058.528,35	Vencedora
02	TECNIC CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 04.717.160/0001-07)	R\$ 1.172.389,72	2ª Colocada
03	CERRO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 32.405.756/0001-07)	R\$ 1.250.930,20	3ª Colocada
04	PRO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 22.851.187/0001-70)	R\$ 1.301.425,77	4ª Colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/9, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com).

Teresina/PI, 07 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 579

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER

EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

Nº do Processo SEI: 00039.000603/2022-98

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 22002117

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

Codificação da UG no SIAFE: 150202

Contratado: B LIMA DA SILVA - CIDADE VERDE GRÁFICA E EDITORA

CNPJ do Contratado: nº 06.167.080/0001-50

Resumo do Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada nos Serviços de Produção Gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para execução dos serviços no Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí (EMATER).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06/06/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 55.765,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais).

AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 04.122.0010.2000

FONTE DE RECURSOS: 100

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Nº NOTAS DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00145

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO05642

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira

PELA CONTRATADA: BENEDITO LIMA DA SILVA

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 07 de junho 2022.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA
Diretor Geral
Of. 208

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, LEI Nº 13.303/2016 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO APLICÁVEL ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E ÀS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA).

CONTRATANTE: COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ (CNPJ 19.045.674/0001-30)

CONTRATADO: COMERCIAL EQUIP LTDA (CNPJ: 00.113.110/0001-60)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

SIGNATÁRIOS: JOSÉ INÁCIO SOBRINHO PELA CONTRATANTE E EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ DO CONTRATADO.

PUBLICA-SE.

TERESINA, 17 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ INÁCIO SOBRINHO

DIRETOR PRESIDENTE – PORTO PI

Of. 014

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 072/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000944/2022-42
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	CONSELHO COMUNITÁRIO DO PORTAL DA ALEGRIA - CCPA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	09.005.663/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento ARRASTA PÉ CULTURAL: 1ª EDIÇÃO, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Marden Menezes no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00219
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05676
Nº CONTRATO NO SIAFE	22003221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000944/2022-42
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	CONSELHO COMUNITÁRIO DO PORTAL DA ALEGRIA - CCPA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	09.005.663/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento ARRASTA PÉ CULTURAL: 1ª EDIÇÃO, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Marden Menezes no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA	06/06/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00219
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05676
Nº CONTRATO NO SIAFE	22003221

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 073/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001019/2022-39
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ORGANIZACAO PONTO DE EQUILIBRIO
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	11.607.311/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do projeto ES COLA EQUILIBRISTA DE FORMAÇÃO EM CIRCO, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos Tesouro Estadual no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00194
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05765
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002857

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001019/2022-39
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ORGANIZACAO PONTO DE EQUILIBRIO
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	11.607.311/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do projeto ES COLA EQUILIBRISTA DE FORMAÇÃO EM CIRCO, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos Tesouro Estadual no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA	06/06/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00194
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05765
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002857



OUTROS

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **EDIVALDO GOMES DE SOUSA**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM Oeiras (PI), a licença ambiental simplificada - LAS - da empresa **EDIVALDO GOMES DE SOUSA LTDA - ME**, CNPJ: 09.456.256/0001-82, localizada na Avenida Rui Barbosa, número 166, bairro Centro, zona urbana de Oeiras (PI). Foi determinado o estudo ambiental - DTA - Descritivo Técnico Ambiental.

P. P. 7138

PILSR01

CLARO S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto, para a Estação Rádio Base - Telefonia Móvel Celular (PILSR01), localizada na Rua Projetada Nº 39, Dunas, Luís Correia-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 7139

EDITAL

Ademir Fernandes Kremer, CPF nº 921.126.250-04, proprietário da Fazenda São Carlos II, projeto agrícola, localizada na zona rural do município de Bom Jesus - PI, torna público que em 25.04.2018, foi concedido a Licença de Operação nº 000737/18, ao tempo em que comunica que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR, a Renovação da mesma.

EDITAL

Vanderlei Fernandes Kremer, CPF nº 786.749.210-00, proprietário da Fazenda São Carlos III, projeto agrícola, localizada na zona rural do município de Bom Jesus - PI, torna público que em 25.04.2018, foi concedido a Licença de Operação nº 000738/18, ao tempo em que comunica que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR, a Renovação da mesma.

P. P. 7140

TIMS.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São José do Peixe/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para atividade de Estação Rádio Base - (PIJSW001), localizado na Rua Sargento Gerônimo Lopes Veras, S/Nº, Bairro: Centro, São José do Peixe/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 7143

WINITY S.A., CNPJ 34.622.881/0001-02 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - Nº PI-DBIA.02127-8/2022, validade 31/05/2026 para Estação Radio Base - ERB - ERB PINS001-SR-PIS067, localizada na Rua Osvaldo da Rocha Soares, s/n, Anísio de Abreu/PI.

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental - DTA

P. P. 7145

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PIAUÍ - IMEPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PERICIA Nº 001/2022

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica o interessado abaixo relacionado, tendo em vista que foi enviado comunicado por duas vezes via telegrama, que foi recusado e tentado comunicação por telefone, mas sem sucesso para localizar o responsável, fica o notificado a comparecer a sede do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - Piauí, no dia 20/06/2022 às 08:40 horas da manhã para Empresa CARTA GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS S.A., solicitada para acompanhar a pericia. Destaca-se que as apurações de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações no setor de Pré-Medidos do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - Piauí, telefone: (86) 3229-1702 e 3229-1411, no horário de 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

INTERESSADO	TERMO COLETA	PRODUTO	DATA PERICIA	HORA PERICIA	LOCAL
CARTA GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS S.A. CNPJ: 03.752.385/0006-46	1944272	GUARDANAPOS COQUETEL	20/06/2022	08:30	

Teresina(PI), 06 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO
Of. 031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRAN

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRAN- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público **REQUEREU** à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR- Teresina/PI**, a Renovação da **Licença Instalação (LI) de Nº D000087/20**, referente a reforma e ampliação do Aeroporto de Bom Jesus do Gurguéia- no município de Bom Jesus-PI, com uma área de 28,711 há.

OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO
Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes
Intermodais SETRAN-PI

Of. 032

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ- SESAPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG

EDITAL PREG – Nº 026/2022

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PREG, torna público o Edital de Seleção de Profissionais para compor Equipe Técnica que atuará no Programa de Preceptor do Curso de Medicina, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, Centro de Ciências da Saúde – CCS, em conformidade com o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2021, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, relativo as vagas remanescentes do Edital nº 014/2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Processo Seletivo será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, por meio da Comissão Geral do Processo de Seleção instituída pela Portaria nº 0516, de 06 de setembro de 2021 e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos — NUCEPE.

1.2 Somente poderão concorrer neste Edital candidato(a)s que possuam os títulos e requisitos específicos constantes no Quadro Ampla Concorrência (AC), Cargo, Área de Atuação, Regime de Trabalho, conforme Anexo II, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, observando-se em todos os casos as áreas das vagas em oferta.

1.3 O Certame consistirá de 01 (uma) única Etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os grupos de concorrência, por área e será realizado conforme Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação às normas deste Edital conforme prazo estabelecido no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php, através de link específico a partir das 9h do primeiro dia às 23:59 h do último dia.

2.2 O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pelo NUCEPE e Comissão Geral do Processo Seletivo, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

2.4 O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A taxa de inscrição neste Processo Seletivo terá o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), devendo ser recolhida, através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta-corrente (na opção “CONVÊNIO”) nos caixas eletrônicos).

3.2 No caso do candidato se enquadrar em alguma hipótese legal que lhe assegure a isenção do pagamento da taxa de inscrição, que o mesmo protocole seu requerimento no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php;

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3.5 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php, a partir das 9h do dia 08/06/2022 até às 23h59 do dia 20/06/2022 (horário do Piauí). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico e inserir as documentações solicitadas, em um ÚNICO ARQUIVO, no formato PDF, respeitando a ordem dos mesmos de acordo com a forma de concorrência do candidato.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADA FUNÇÃO ESPECÍFICA

4.1 CARGOS COORDENADOR GERAL/COORDENADOR ESPECÍFICO POR CICLO/PRECEPTOR

I- Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico acadêmico, de acordo com o cargo e os requisitos mínimos exigidos à vaga pretendida constantes nos itens 6 e no Quadro do Anexo II, deste Edital;

II- Cópia do diploma ou certificado do curso de pós-graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (com data de expedição inferior a 06 (seis) meses da inscrição no certame), acompanhado do histórico acadêmico, de acordo com o cargo e os requisitos mínimos exigidos à vaga pretendida constantes nos itens 6 e no Quadro do Anexo II, deste Edital;

III- Certidão negativa atualizada expedida a menos de dois meses pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;

IV- Cópia do documento oficial de Identidade e CPF (frente e verso);

V- Certidão de quitação eleitoral emitido no site:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

VI- Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

VII- Foto digital no formato 3x4;

VIII- Comprovante que possui vínculo com a UESPI (contra cheque) para o cargo de Coordenador Geral e Coordenador Específico, exceto para preceptores.

IX- Comprovante que é efetivo na unidade de saúde onde desenvolverá as suas atividades (contra-cheque), exceto para os cargos de coordenador;

X- Anexo III preenchido, Curriculum Lattes ou Vitae, anexado com os documentos comprobatórios.

4.2 CARGO TÉCNICO OPERACIONAL:

I- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos);

II- Cópia do documento oficial de Identidade e CPF (frente e verso);

III- Certidão de quitação eleitoral emitido no site:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

IV- Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

V- Foto digital no formato 3x4;

VI- Anexo IV preenchido, Curriculum Lattes ou Vitae, anexado com os documentos comprobatórios.

4.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Geral do Processo Seletivo do direito de excluir do certame aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se for constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

4.4 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição.

4.5 A inscrição não será homologada se o candidato não anexar até a data limite de inscrição, prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, todos os documentos exigidos neste Edital. E não será aceito anexo ou substituição de nenhum documento após a fase de inscrição prevista no Cronograma de Execução - Anexo I.

4.6 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato eliminado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A análise curricular dos candidatos inscritos para os cargos de coordenador Geral, Coordenador específico para cada ciclo e Preceptores será realizada por uma banca examinadora específica constituída para este fim, e os candidatos ao cargo de Técnico Operacional outra banca examinadora.

5.2 As notas da análise curricular devem ser registradas utilizando-se as casas decimais. Caso o algarismo da casa do centésimo a ser eliminado for maior ou igual a 5 (cinco), deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo decimal.

5.3 A Prova de análise curricular para os cargos de Coordenador Geral e Coordenador Específico Para Cada Ciclo E Preceptor consistirá na análise dos seguintes componentes:

I- formação acadêmica;

II- produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos 5 (cinco) anos;

III- atualização profissional;

IV- experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;

V- outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

5.4 A Prova de análise curricular para Técnico Operacional consistirá na análise dos seguintes componentes:

I- formação acadêmica;

II- Atividades acadêmicas e profissionais realizadas;

III- A análise curricular será feita mediante a análise do Curriculum Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante no quadro dos anexos III e IV, conforme o cargo pretendido;

IV- Para conversão da Pontuação obtida na análise curricular, será utilizada a seguinte fórmula: $NC = 10 \times NP / N_{max}$

Onde:

NC = Nota do candidato na Prova de Títulos

NP = Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N_{max} = Total de pontos obtidos na Prova de Títulos pelo Candidato com maior pontuação

5.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

b) maior nota na Avaliação de Desempenho Acadêmico;

c) maior nota na Análise de Currículo;

d) persistindo o empate, o de maior idade.

5.6 Para a seleção de Coordenador Geral e Coordenador Específico de cada Ciclo, será considerada a ordem de classificação da primeira até a décima colocação na classificação de notas respectivamente. O primeiro classificado será o Coordenador Geral e do segundo até o décimo será os Coordenadores Específicos de cada Ciclo.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação do(a) candidato(a) será efetuada respeitando a ordem de classificação e será formalizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI, os quais, após a sua assinatura, vinculam o candidato a todas as obrigações dispostas neste Edital e no Edital nº 014/2021.

6.2 O prazo de contratação para os cargos deste seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade



de prorrogação, por igual período, desde que o prazo total não exceda a 04 (quatro) anos, de acordo com o interesse e necessidade da UESPI.

7. DA LOTACÃO, DA REMUNERAÇÃO, DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) neste Edital ficará com encargos sujeitos à Coordenação do Curso de Medicina, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua formação, conforme critério da Administração da UESPI.

7.2 A Secretaria de Saúde do Estado (SESAPI) será a instituição responsável pelo pagamento do valor das bolsas de Gratificação aos cargos objeto deste processo de seleção, conforme previsto no Acordo Cooperação Técnica nº 13/2021. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para o custeio das supramencionadas bolsas.

7.3 COORDENADOR GERAL

I- REMUNERAÇÃO: 01(uma) bolsa mensal no valor de R \$4.000,00 (quatro mil reais), com Carga Horária de 20 horas.

II- ATRIBUIÇÕES

- Coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades do internato em medicina;
- Promover articulações institucionais entre ensino, serviço e comunidade;
- Cumprir as obrigações estabelecidas no acordo de cooperação técnica entre SESAPI e UESPI;
- Conferir, assinar e enviar para as instâncias superiores as frequências e os relatórios de atividades dos preceptores e dos alunos;
- Realizar e coordenar uma reunião ordinária mensal com os coordenadores de cada ciclo de internato, e reuniões extraordinárias quando se fizerem necessárias.

III- REQUISITOS:

- Ser professor efetivo do curso de medicina da UESPI;
- Ser lotado no Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UESPI e possuir pós-Graduação em nível de doutorado. E, na ausência de Candidato com pós-graduação em nível de doutorado será aceito com nível de mestrado;
- Experiência em articular, coordenar, acompanhar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos de cursos de graduação em medicina;
- Experiência em Coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades do internato em medicina.

7.4 COORDENADOR ESPECÍFICO POR CICLO

I- REMUNERAÇÃO: 01(uma) bolsa mensal no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), com Carga Horária de 20 horas semanais.

II- ATRIBUIÇÕES:

- Realizar reunião com os alunos e preceptores no início de cada ciclo de internato e/ou disciplina para orientar sobre as normas de funcionamento das mesmas;
- Coordenar as atividades teóricas e práticas dos preceptores e alunos;
- Estimular e coordenar a realização de trabalhos de pesquisa em sua área específica;
- Supervisionar as avaliações teóricas e práticas dos alunos durante e no final de cada ciclo e/ou disciplina;
- Conferir as atividades e frequências dos preceptores e alunos e enviar relatórios mensais ao final de cada ciclo e/ou disciplinas para o coordenador geral;
- Fazer cumprir as normas regimentais da UESPI, dos hospitais e demais campos de estágio no âmbito da sua coordenação;
- Participar das reuniões mensais ordinárias e das reuniões extraordinárias quando se fizerem necessárias;
- Elaborar e atualizar de acordo com as resoluções o programa de estágio em conjunto com os preceptores da área, apresentando-o ao coordenador geral;
- Aplicar aos preceptores e discentes as penalidades de advertências verbais e sigilosas quando pertinentes e comunicá-las à coordenação geral.

III- REQUISITOS

- Ser profissional médico da área pretendida para a atuação nos campos estágios, exceto para PSF, que poderá ser profissional da área de saúde;
- Ser professor efetivo da UESPI;
- Ter certificado de conclusão de residência médica e/ou título de especialista reconhecido pelo MEC ou órgão legalmente reconhecido, na área em que pretende atuar ou áreas afins;
- Na ausência de candidatos que preencham o pré-requisito da alínea "b" poderá concorrer profissional médico que seja servidor público estadual, lotado no local onde será desenvolvido o ciclo de internato e que preencha os demais itens.

7.5 PRECEPTOR

I- REMUNERAÇÃO: 01(uma) bolsa mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para preceptores 24 horas e de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para preceptores 12 horas.

II- ATRIBUIÇÕES:

- A preceptoría em Medicina consiste no acompanhamento, orientação e avaliação das atividades e da aprendizagem teórico-prática, dos estudantes de Medicina em formação, realizada por profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.
- O/A Preceptor/a acompanha os/as estudantes de graduação do Curso de Medicina dentro das Unidades de Saúde, desde a atenção primária até a alta complexidade, necessárias à formação acadêmica do/a discente, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão de docente da Instituição de Ensino Superior.

III- REQUISITOS:

- Ser profissional médico da área pretendida para a atuação nos campos estágios, ou áreas afins;
- Ser médico efetivo na unidade de saúde onde desenvolverá as suas atividades;
- Ter certificado de conclusão de residência médica e/ou título de especialista reconhecido pelo MEC ou órgão legalmente reconhecido, na área em que pretende atuar ou áreas afins.

7.6 TÉCNICO OPERACIONAL

I- REMUNERAÇÃO: 01(uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com carga horária de 20 horas.

II- ATRIBUIÇÕES:

- Coletar a frequência dos preceptores e dos alunos;
- Facilitar a comunicação entre os hospitais e a UESPI/CCS através do encaminhamento de documentações dos discentes e docentes;
- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e participar da elaboração das atas e demais documentos;
- Auxiliar o preceptor e coordenador nas demandas diárias para o bom funcionamento do estágio e/ou disciplina.

III- REQUISITOS:

- No mínimo possuir diploma de ensino médio;
- Ser funcionário (público ou terceirizado) e exercer as suas funções na Universidade Estadual do Piauí ou no Local onde exercerá as suas atividades;
- Ter conhecimento mínimo em Excel, Word, powerpoint e no SEI.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os recursos contra o edital, a Homologação de Inscrição e Análise Curricular devem ser dirigidos à Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo e enviados por meio do endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php conforme data especificada Cronograma de Execução - Anexo I, e determinações estabelecidas neste Edital, no período de 9h do primeiro dia às 13h do segundo dia.

8.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, não sendo permitida qualquer exceção.

8.3 Todos os atos e resultados decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site da Universidade Estadual do Piauí - UESPI (www.uespi.br), do NUCEPE (nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php) e no Diário Oficial do Estado - DOE/PI.

8.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, por meio do telefone (86) 3213- 7801 ou via internet, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php e por meio do email: seletivopreceptor2021@ccs.uespi.br.

8.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.6 O prazo de validade do Edital de Seleção de Profissionais para compor Equipe Técnica que atuará no Programa de Preceptoría do Curso de Medicina será 12 (doze) meses, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogáveis por igual período, conforme legislação vigente e necessidade e interesse da UESPI.

8.7 As atividades exercidas não geram vínculo empregatício, previdenciário e nem obrigação trabalhista de qualquer natureza, seja perante a UESPI ou perante a SESAPI.

8.8 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Geral do Processo Seletivo.

Teresina-PI, 06 de junho de 2022.

Prof.ª. Dr.ª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	06/06
Interposição de recurso contra o Edital	07/06
Resultado da Interposição de Recurso contra o Edital	08/06
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	09/06
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	10/06
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	11/06

Diário Oficial

79

Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de junho de 2022 • Nº 110

Resultado dos Recursos contra resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	14/06
Período de Inscrições	09 a 20/06
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	21/06
Homologação das Inscrições	30/06
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	01/07
Resultado da Interposição de Recurso contra Homologação das Inscrições e Resultado final das homologações das inscrições	05/07
Resultado Parcial da Análise Curricular	08/07
Interposição de Recurso contra o Resultado Parcial da Análise Curricular	11/07
Resultado da Interposição de Recurso contra Análise Curricular	13/07
Resultado Final da Seleção	18/07
Assinatura do Termo de Compromisso/Contrato	18 a 22/07
Início das Atividades	25/07

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

VAGAS PARA COORDENADOR ESPECÍFICO DE CADACICLO

Área de Estágio Internato Medicina	Número de vagas AC	Número de vagas PCD	Carga Horária Semanal
Pediatria e Cirurgia Pediátrica	01	-	20 horas
Neonatologia	01	-	20 horas
Clínica Médica	01	-	20 horas
Clínica Cirúrgica	01	-	20 horas
Programa Saúde da Família	01	-	20 horas

VAGAS PARA PRECEPTORES

Área de Estágio Internato Medicina	Número de vagas AC	Número de vagas PCD	Carga Horária Semanal
Ginecologia (HGV)	01	-	24 horas
Obstetrícia (MADER)	01	-	24 horas
Urgência e Emergência (clínica)	01	-	24 horas
Urgência e Emergência Demerval Lobão (clínica)	04	-	12 horas
Urgência e Emergência (cirurgia)	03	-	12 horas
Clínica Médica Geral (HGV)	01	-	24 horas
Clínica Médica UTI (HGV)	01	-	24 horas
Clínica Médica Infectologia (HDIC)	01	-	24 horas

Clínica Médica (HGV)	Nefrologia	01	-	24 horas
Clínica Médica (HGV)	Cardiologia	01	-	24 horas
Saúde Mental (Areolino de Abreu)	Psiquiatria	01	-	24 horas
Saúde Mental Psiquiatria (CAPS)		02	-	24 horas
PSF (UBS) Água Mineral		01	-	24 horas
PSF (UBS) Nova Brasília		01	-	24 horas
PSF Demerval Lobão		02	-	24 horas
Geriatria HGV		01	-	24 horas
Imunologia HGV		01	-	24 horas
Clínica Cirúrgica (Pesquisa em Cirurgia Experimental) HGV/UESPI		01	-	24 horas
Doenças Parasitárias HDIC	Infeciosas e	01	-	24 horas
Puericultura HILP		01	-	24 horas
Pediatria HILP		01	-	24 horas
Dermatologia HGV		01	-	24 horas
Diagnóstico por Imagem HGV		01	-	24 horas

VAGAS PARA TÉCNICO OPERACIONAL

Área de atuação	Número de Vagas AC	PCD	Carga Horária Semanal
Apoio técnico e operacional às coordenações de graduação da UESPI nos seus hospitais de ensino no CCS.	01 HGV	-	20 horas
Apoio técnico e operacional às coordenações de graduação da UESPI nos seus hospitais de ensino no CCS.	01 MDER	-	20 horas
Apoio técnico e operacional às coordenações de graduação da UESPI nos seus hospitais de ensino no CCS.	01 HDIC	-	20 horas
Apoio técnico e operacional às coordenações de graduação da UESPI nos seus hospitais de ensino no CCS.	02 CCS/FACIME	-	20 horas



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRÍCULAR DE COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ESPECÍFICO PARA CADA CICLO E PRECEPTOR.

O preenchimento de toda a Coluna 2 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Não serão consideradas as anotações com rasuras. Só serão consideradas as atividades que vierem com comprovação anexada.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PRECEPTOR			
ÁREA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
1. Certificado de Especialização <i>Latu Sensu</i> na área exigida para a vaga ou na área da saúde.	1,0		
2. Certificado de Residência na área exigida para a vaga ou Multidisciplinar em Saúde.	2,0		
3. Diploma de Mestrado	3,0		
4. Diploma de Doutorado	6,0		
Pontuação total na área I			
ÁREA II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
5. Artigo publicado (Apenas primeira página)	1,0		
6. Organização de livro (Apenas a capa)	3,0		
7. Capítulo de livro (Capa e primeira página do capítulo)	1,0		
8. Tema livre ou pôster em Congresso (certificado)	0,2		
9. Apresentação Oral em Congresso (certificado)	0,4		
10. Palestrante em Congresso ou similar (certificado)	0,8		
Pontuação total na área II			
ÁREA III - ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca

11. Ano completo de trabalho na área exigida para a vaga	2,0		
12. Ano completo na gestão de serviços de saúde	3,0		
13. Organização de eventos na área da saúde ou na área de formação exigida para a vaga.	0,5		
Pontuação total na área III			
ÁREA IV- ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SAÚDE			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
14. Quadrimestre completo de Participação como preceptor em programas PET-Saúde	0,5		
15. Quadrimestre completo de participação como preceptor em Estágios Curriculares de Graduação da UESPI.	1,0		
16. Quadrimestre completo de participação como preceptor em Estágios Curriculares de outras IES.	1,0		
17. Quadrimestre completo de participação como preceptor em Especialização ou Residência	1,5		
Pontuação total na área IV			

ÁREA V - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
18. Ano completo de participação em projetos de extensão ou pesquisa promovidos pela UESPI ou outra IES.	1,0		

Pontuação total na área V			
Pontuação Final			

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA SEPARADA POR ÁREAS

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE TÉCNICO OPERACIONAL

1. Formação Acadêmica	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	Pontuação Atribuída pelo Candidato
	NA ÁREA DO CONCURSO PONTOS	
Doutorado	50	
Mestrado	30	
Especialização	20	
Conclusões de créditos de Mestrado ou Curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula. Residência na área de saúde de 02(dois) anos	15	
Graduação em Curso Superior de Duração Plena	10	
Ensino Médio Completo	2	
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS REALIZADAS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)		
2.1. Participação:	Pontos	Pontuação Atribuída pelo Candidato
2.1.1. Participação em Eventos, Simpósios e Congressos	0,5	
2.1.2. Palestrante e/ou Debatedor em Eventos, Simpósio ou Congressos	1,0	
2.1.3. Ministrante de Cursos (mínimo 8 horas)	1,0	
2.2. Experiência Profissional	Pontos	
2.2.2. Cargo Técnico de Exercício na Profissão	2 por ano	
2.2.3. Estágios Profissional/Curricular na Área do Processo Seletivo	2 por semestre	
2.3. Certificações	Pontos	
2.3.1. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na Área do Processo Seletivo	2,0	
2.3.2. Cursos da Área do Processo Seletivo	1,0	

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA SEPARADA POR ÁREAS

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

FUNÇÃO:

() COORDENADOR GERAL. () COORDENADOR ESPECÍFICO DE CADA CICLO.

() PRECEPTOR.

médico, inscrito no CRM/PI sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, fone: (____) _____ e-mail: _____, comprometo-me a exercer, de forma ética e legal, as atividades referentes à função a ser assumida, atendendo às especificações do Edital PREG nº 026/2022, do Acordo de Cooperação Técnica Nº 13/2021, do Regimento da UESPI e da legislação do Conselho Nacional de Educação, que tratam do Internato do Curso de Medicina, mantendo um perfeito relacionamento entre as partes envolvidas: Coordenação do Curso de Medicina, estagiários, profissionais e funcionários, para o bom e fiel cumprimento das minhas obrigações.

Teresina, de _____ de 2022.

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, fone: (____) _____, e-mail _____, comprometo-me a exercer, de forma ética e legal, as atividades referentes à função de **TÉCNICO OPERACIONAL**, atendendo às especificações do Edital PREG nº 026/2022, do Acordo de Cooperação Técnica Nº 13/2021, do Regimento da UESPI e da legislação do Conselho Nacional de Educação, que tratam do Internato do Curso de Medicina, mantendo um perfeito relacionamento entre as partes envolvidas: Coordenação do Curso de Medicina, estagiários, profissionais e funcionários, para o bom e fiel cumprimento das minhas obrigações.

Teresina, de _____ de 2022.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br
doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.